Diário Oficial
Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Aparecida de Goiânia, 25 de Novembro de 2022, Sexta - Feira - **Ano 9 - Nº 2012**

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.690 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Reconhece como Utilidade Pública Municipal "LIONS CLUBE DE GOIÂNIA MARISTA", e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida, por esta Lei, como de Utilidade Pública, a entidade LIONS CLUBE DE GOIÂNIA MARISTA, organização social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 86.722.394/0001-07, com sede na Rua 94-C, nº 47, Setor Sul, Goiânia/GO e com filial e Rua Vinícius de Moraes, Qd/Lote 03, Jardim Riviera, Aparecida de Goiânia/GO (Unidade de Apoio ao Idoso-UAI).

Art. 2º - Fica assegurada à entidade mencionada no artigo anterior, todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida de Goiânia, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – Relatório anual de atividades;
II - Declaração de que permanece cumprido os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
III – Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; e;
IV – Balancete contábil.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, aos 23 dias do mês de Novembro de 2022.

VILMAR MARIANO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO "N" Nº 849, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto "N" nº 093, de 11 de Fevereiro de 2022 que Declarou a Regularização Fundiária Urbana de imóveis púbicos do Loteamento Expansul neste município como de Interesse Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2022.002.415 que trata da Regularização Fundiária Urbana de imóveis do loteamento denominado Expansul em Aparecida de Goiânia;

CONSIDERANDO o levantamento social dos ocupantes dos imóveis a serem regularizados, em que os técnicos da Secretaria Municipal de Habitação concluíram que a maioria das famílias possuem renda inferior a 03 (três) salários mínimos;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Município no processo administrativo citado que constatou que se trata de área com ocupações consolidadas em que se encontram residências familiares de baixa renda (três salários mínimos) e que, portanto, deve ser classificada a Regularização Fundiária Urbana como de Interesse Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto "N" nº 093, de 11 de Fevereiro de 2022, o qual reconheceu a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB "S", no loteamento denominado Expansul, em Aparecida de Goiânia, para excluir da sua relação de imóveis, o LT. 16, da QD. C1, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

I. Quadra 72, Lote 05;
II. Quadra 74, Lote 20;
III. Quadra 75, Lote 18;
IV. Quadra 75, Lote 20;
V. Quadra 76, Lote 13;
VI. Quadra 78, Lote 15;
VII. Quadra 78, Lote 17;
VIII. Quadra 82, Lote 12;
IX. Quadra 82, Lote 13;
X. Quadra 82, Lote 26;
XI. Quadra 83, Lote 20;
XII. Quadra 84, Lote 24;
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, 18 de Novembro de 2022.

VILMAR MARIANO
Prefeito Municipal

FÁBIO PASSAGLIA
Secretário de Governo

UBIRACI SILVA SANTOS
Secretário de Habitação

PORTARIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a compensação ambiental relativa a critérios de plantios e obrigações acessórias no Município de Aparecida de Goiânia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme incisos III e IV do art. 12 da Lei Complementar nº 125 de 11 de janeiro de 2017, do Município de Aparecida de Goiânia;

CONSIDERANDO a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em proteger e preservar o meio ambiente, nos termos do art. 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições do art. 225 da Constituição Federal relativas à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente;

CONSIDERANDO que o Município deve proporcionar meios de lazer sadio e construtivo à comunidade, mediante a reserva de espaços verdes ou livres, em forma de parques, bosques, jardins, como base física da recreação urbana, nos termos do art. 367 do Plano Diretor do Município - Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que "Área de Preservação Permanente" - APP é entendida como área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas, nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, art. 3º, inciso II;

CONSIDERANDO que são áreas de preservação permanente as florestas e demais formas de vegetação localizadas no território do município quando destinadas a formar faixas de proteção ao longo de ruas, praças, estradas, rodovias municipais e à preservação de ecossistemas, nos termos do art. 390 da Lei nº 792 de 07 de dezembro de 1988;

CONSIDERANDO que a implantação de infraestrutura pública destinada a esportes, lazer e atividades educacionais e culturais ao ar livre em áreas urbanas e rurais consolidadas, observadas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, é considerada de interesse social, nos termos do

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 9 - Nº 2012

art. 3º, inciso IX, alínea "c";

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CONAMA N° 002 de 18/04/1996, a Resolução CONAMA N° 237, de 19/12/1997, a Lei n° 6.938 de 31/08/1981, que dá competência ao órgão local do SISNAMA para licenciar todos os empreendimentos e atividades efetivas e potencialmente causadoras de impacto ambiental local;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de ampliar a área verde por habitante do município, visando melhorias ambientais e de qualidade de vida da população,

RESOLVE:

Art. 1º Constitui objeto desta Instrução, o estabelecimento de critérios de plantios e obrigações acessórias em áreas verdes do município de Aparecida de Goiânia firmados por Termos de Compromisso Ambiental - TCA e Termos de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMA.

Art. 2º Para os efeitos desta Instrução são adotadas as seguintes definições:

I - Modalidades de plantios compensatórios:
a) Modalidade Praça: plantio de espécies arbóreas nativas e exóticas, podendo conter equipamentos de infraestrutura para atividades de esporte, lazer e educação ambiental conforme critério técnico estabelecido pela Semma;
b) Modalidade Floresta: plantio de espécies arbóreas nativas, conforme Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº 429/2011, conforme critério estabelecido por Responsável Técnico devidamente registrado no respectivo conselho de classe, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica;
c) Modalidade Canteiros e Calçadas Públicas: plantio de espécies arbóreas nativas e exóticas de acordo com critérios técnicos estabelecidos pela Semma;

II - Equipamentos de infraestrutura para atividades de esportes, lazer e de educação ambiental:
a) quadras de esportes;
b) playground;
c) áreas com aparelhos para exercícios de musculação, inclusive para idosos e deficientes físicos;
d) pista de caminhadas;
e) conjunto de lixeiras;
f) bancos;
g) mesas para jogos;
h) ciclovias e pista de bicicross;
i) iluminação pública;
j) oficinas e matéria-prima para atividades de graffiti;
k) outros equipamentos, conforme projeto.

Art. 3º Fica estabelecido que as compensações ambientais poderão, a critério da SEMMA, ser executadas da seguinte forma:
I - Nos casos de solicitação de autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente - APP e/ou em fragmento florestal, a compensação deverá abranger a recuperação de área três vezes a autorizada, na modalidade a ser definida pela SEMMA;
II - nos casos de solicitação de supressão de indivíduos arbóreos nativos, vivos ou mortos, isolados ou não, a compensação deverá abranger recuperação de área mediante plantio de 10 (Dez) mudas para cada exemplar cujo corte for autorizado, na modalidade a ser definida pela SEMMA, sem prejuízo da aplicação do inciso I deste artigo, quando a supressão for de árvore em Área de Preservação Permanente - APP ou em fragmento florestal;
III - nos casos de solicitação de supressão de indivíduos arbóreos exóticos, vivos ou mortos, a compensação deverá abranger recuperação de área mediante plantio de 1 (Uma) muda para cada exemplar cujo corte for autorizado, na modalidade a ser definida pela SEMMA, sem prejuízo da aplicação do inciso I deste artigo, quando a supressão for de árvore em Área de Preservação Permanente - APP ou em fragmento florestal;
IV - nos casos de solicitação de supressão de indivíduos arbóreos isolados nativos enquadrados em categoria de ameaçados de extinção, de acordo com a Lista da Flora Ameaçada de Extinção com ocorrência no Brasil, da União Internacional para a Conservação da Natureza – IUCN; Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção (Portaria MMA nº 443, de 17 de dezembro de 2014); art. 395 da Lei Municipal nº 792 de 07 de dezembro de 1988; art. 16 da Portaria IBAMA nº 113 de 29 de dezembro de 1995 e Portaria AGMA nº 18/2002-N, vivos ou mortos, a compensação deverá abranger recuperação de área mediante plantio de 15 (Quinze) mudas para cada exemplar cujo corte for autorizado, sem prejuízo da aplicação do inciso I deste artigo, quando a supressão for de árvore em Área de Preservação Permanente - APP ou em fragmento florestal;
V - nos casos previstos na Instrução Normativa nº 11 de 19 de janeiro de 2018, a compensação irá contemplar o plantio na modalidade a ser definida pela SEMMA e/ou implantação de equipamentos de infraestrutura de esportes, lazer e educação ambiental, cujos projetos afetos às Modalidades Praça, Canteiros e Calçadas Públicas deverão ser orientados e aprovados pela SEMMA;
VI - para a supressão de árvore isolada considerada exótica invasora pela SEMMA, não haverá necessidade de compensação para recuperação da área autorizada, sem prejuízo da necessidade de autorização prévia emitida pela SEMMA;
VII - nos casos de supressão de bosque de espécies exóticas ou de supressão de cercas vivas de espécies exóticas, a compensação deverá abranger a recuperação da área mediante plantio de 1 (Uma) muda para cada exemplar cujo corte for autorizado, na modalidade a ser definida pela SEMMA;
a) o cálculo da quantidade de árvores que compõem o bosque ou as cercas vivas poderá ser baseado na área ocupada pelas espécies exóticas, considerando como padrão a ocupação de 9 m² por árvore;
b) nos casos de árvores provenientes de regeneração natural de espécies nativas, situadas na mesma área de bosque de exóticas ou de cercas vivas, a supressão dos indivíduos regenerantes deverá ser autorizada pelo órgão ambiental competente e compensada nas proporções descritas nos incisos II e IV deste artigo;
VIII - a supressão e a exploração de plantio comercial de árvores serão permitidas sem autorização prévia da SEMMA e sem compensação ambiental devendo, nos casos de espécies nativas, o plantio ou reflorestamento e a exploração serem previamente declarados no órgão ambiental competente para fins de controle de origem;
IX - a critério da SEMMA poderá ser determinado o transplantio de indivíduos arbóreos nativos e ameaçados de extinção ao invés de sua supressão. No caso de insucesso no transplantio deverá haver compensação através do plantio de 10 (Dez) árvores nativas para cada árvore nativa que morrer e de 15 (Quinze) árvores nativas para cada uma ameaçada de extinção que morrer;
§ 1º Nos casos de árvores provenientes de regeneração natural de espécies nativas, situadas na mesma área de plantio comercial, a supressão dos indivíduos regenerantes deverá ser autorizada pelo órgão ambiental competente e compensada nas proporções descritas nos incisos II e IV deste artigo.
§ 2º O cálculo da quantidade de árvores que compõem o aglomerado poderá ser baseado no dobro da área ocupada pelo mesmo, considerando como padrão a ocupação de 9 m² por árvore.

Art. 4º Não será necessária autorização ambiental, e não haverá compensação, para os casos de supressão de árvores consideradas exóticas invasoras pela SEMMA quando situadas em APP ou fragmento de vegetação vinculados a um projeto de recuperação ambiental, devendo o interessado, entretanto, comunicar previamente à SEMMA sobre a intenção de supressão dessa vegetação.

Art. 5º A critério da SEMMA poderá ser admitida como compensação ambiental a doação de mudas para órgãos públicos e/ou autarquias municipais quando a supressão autorizada for de até 6 (Seis) indivíduos nativos isolados ou de até 10 (Dez) indivíduos exóticos isolados.
§ 1º A escolha das espécies doadas e as características de porte serão estabelecidas a critério da SEMMA, podendo ser escolhidas as espécies da lista constante nos anexos I e II desta Instrução.
§ 2º A doação não se aplica nos casos de corte autorizado de indivíduos isolados enquadrados em alguma categoria de ameaça, sendo obrigatório o plantio compensatório incluindo mudas da mesma espécie, bem como nos casos de supressão na Área de Proteção Ambiental - APA, de acordo com a Lei nº 3.275, de 21 de julho de 2015.
§ 3º Quando se tratar de solicitação de supressão instruída com Declaração de Pobreza, a compensação se dará através da doação de uma muda de árvore nativa para cada indivíduo arbóreo suprimido.

Art. 6º Poderão ser agrupados os compromissos de compensação ambiental de responsabilidade do mesmo interessado para o estabelecimento de compensação conjunta em áreas verdes do Município.

Art. 7º O tempo de manutenção da área restaurada por meio de plantio compensatório será definido conforme a modalidade adotada, sendo:
I - Modalidade Praça: manutenção por, no mínimo, 36 (Trinta e Seis) meses, contados a partir do recebimento do plantio e das obras pela Semma;
II - Modalidade Floresta: manutenção por no mínimo, 36 (Trinta e Seis) meses contados a partir da implantação do projeto;
III - Modalidade Canteiros e Calçadas Públicas: manutenção por 36 (Trinta e Seis) meses, a critério da Semma;
IV – A SEMMA, nos casos afetos aos incisos I e III deste artigo, será responsável pela aprovação do projeto (PRAD), incluindo a aprovação da lista de espécies a serem plantadas, bem como pela realização de vistorias fiscalizatórias e pela emissão da Declaração de que o referido projeto se encontra devidamente implantado.

Art. 8º - A aquisição das mudas, a elaboração de PRAD e a execução do projeto incluindo implantação e manutenção, bem como o cercamento da área e a contratação de pessoal deverão ocorrer às expensas do requerente.

Art. 9º - A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente poderá ocorrer nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme art. 8º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
Parágrafo único. A supressão de vegetação nativa protetora de nascentes somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública.

Art. 10 – Compete à Coordenadoria de Fiscalização Ambiental autorizar a poda ou extirpação de até 15 (quinze) indivíduos arbóreos, mediante requerimento pró-

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 9 - Nº 2012

prio a ser preenchido e instruído das documentações necessárias. Em caso de extirpação, haverá cobrança de 3 (Três) mudas por unidade extirpada.
§ 1º Não será concedida autorizações sucessivas e/ou periódicas para supressão de espécies arbóreas situadas na mesma propriedade, havendo, nesses casos, a necessidade de abertura de procedimento de licenciamento ambiental nos termos do parágrafo anterior.
§ 2º Não será necessária autorização ambiental, para os casos de extirpação ou poda de espécies frutíferas ou exóticas quando situadas dentro de área residencial.

Art 11 – A Coordenadoria de Análise e Licenciamento Ambiental é responsável em analisar e expedir Licença de Supressão Vegetal para suprimir espécies arbóreas em quantidades superiores à mencionada no caput deste artigo, mediante apresentação de estudos técnicos necessários e quitação da compensação ambiental equivalente às unidades extirpadas, nas proporções definidas nesta Instrução Normativa.

Art. 12 – Em caso de espécies não identificadas ou não listadas no ANEXO 01 desta Instrução Normativa, a compensação deverá abranger recuperação de área mediante plantio de 10 (Dez) muda para cada exemplar cujo corte for autorizado, na modalidade a ser definida pela SEMMA, sem prejuízo da aplicação do inciso I deste artigo, quando a supressão for de árvore em Área de Preservação Permanente - APP ou em fragmento florestal;

Art. 13 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

CLAUDIO EVERSON DA SILVA E SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ANEXO I – Lista de espécies nativas do Cerrado

Espécie	Nome Popular	Uso Econômico
Acrocomia aculeata	Bocaiuva, Macaúba, Coco-babão, Coco-babosa, Coco-macaúba, Coqueiro-de-espinho, Macajuba, Macaibeira, Palmeira-macaúva, Coquinho	Alimentício, Artesanal, Celulose, Forrageiro, Fibra, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Oleaginoso, Ornamental, Goma/espessante
Actinocladum verticillatum	Bambuzinho	Forrageiro
Aegiphila integrifolia	Tamanqueiro, Minura, Papagaio, Pau-de-tamanco	Madeireiro, Melífero
Aegiphila verticillata	Fruta-de-papagaio, Milho-de-grilo, Tamanqueiro-do-cerrado, Papagaio	Cortiça, Forrageiro, Oleaginoso
Agonandra brasiliensis	Tinge-cuia, Quinze-cuia, Marfim-de-veado, Marfim-verde, Pau-marfim, Pau-marfim-do-campo, Marfim, Pau-marfim-da-mata, Cerveja-de-pobre, Cervejinha, Amoreira, Amora-do-mato, Pau-d'alho-do-cerrado	Alimentício, Cortiça, Madeireiro, Medicinal, Melífero
Albizia niopoides	Angico-branco, Farinha-seca, Mulateira, Frango-assado, Canela-de-corvo, Coxa-de-frango, Farinha-seca-de-mico, Manga-do-mato, Pé-de-frango	Madeireiro, Ornamental
Alchornea glandulosa	Lava-prato, Pau-folheiro, Araribá, Boleiro, Amor-seco, Casca-doce, Drago, Folha-larga, Iricurana, Pau-d'água, Sangue-de-drago, Tanheiro, Tapiá, Urucurana, Tanheiro, Tanheiro-de-folha-redonda, Caixeta, Caixeta-preta, Canela-raposa, Licurana, Maria-mole, Pau-de-bolo, Pombeiro, Tamanqueiro, Tapiá-branca, Tapiá-de-folhas-redondas, Maragonçalo	Celulose, Madeireiro, Medicinal
Alchornea triplinervia	Alcórnea, Caixeta-branca, Canela-samambaia, Malacaxeta, Tamanqueira, Tapiazeiro, Tapiá-guaçu-branco, Algodoeiro, Boleiro, Cebolão, Taneiro, Tapiá-açu, Ará-de-espinho, Aricurana, Canela-raposa, Sangue-de-drago, Tapiá-vermelho, Jangada, Sete-cascas, Supiarana-igapó, Tanheiro, Tapi, Boleiro, Tanheiro, Tapiá, Tanho	Artesanal, Latex, Madeireiro, Melífero, Tanífero
Alibertia edulis	Marmelada, Marmelada-olho-de-boi, Marmela-de-bola, Bola, Marmelada-de-bezerro, Puruí, Puruizinho, Marmelada-de-cavalo, Apuruí, Marmelada-de-cachorro, Arapuruí, Goiaba-preta	Alimentício, Forrageiro, Madeireiro, Ornamental
Amburana cearensis	Cumaru, Amburana, Amburana-de-cheiro, Angelim, Baru, Cabocla, Cerejeira, Cerejeira-rajada, Cumaré, Cumaru-das-caatingas, Cumaru-de-cheiro, Cumaru-do-ceará, Cumbaru, Cumbaru-das-caatingas, Emburana, Emburana-de-cheiro, Imburana, Imburana-brava, Imburana-cheirosa, Imburana-de-cheiro, Louro-ingá, Umburana, Umburana-de-cheiro, Umburana-lisa, Umburana-macho, Umburana-vermelha. Na Aegentina: Roble, Criollo, Na Bolivia: Tumi, No Paraguai: Palo Trébol, No Peru: Ishpingo.	Artesanal, Aromático, Condimento, Cosmético, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental
Anacardium occidentale	Cajueiro, Cajuí, Cajueiro-do-cerrado, Cajueiro-do-campo	Alimentício, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Oleaginoso, Ornamental, Tintorial
Anadenanthera colubrina	Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Artesanal, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental, Resina, Tanífero, Toxico Para Animais
Anadenanthera peregrina	Angico Preto, Angico, Angico-do-campo, Angico-prego, Angico-pururuca, Angico-vermelho, Barbatimão, Monjoleiro	Madeireiro, Medicinal, Melífero, Tanífero

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 9 - Nº 2012

Annona coriacea	Araticum, Marôlo, Araticum-liso, Marolinho, Araticum-do-campo, Cabeça-de-negro	Alimentício, Artesanal, Medicinal, Ornamental
Annona crassiflora	Marolo, Araticum-cortiça, Araticum-de-boia, Araticum-dos-grandes, Araticum-do-campo, Acanga, Araticum-do-mato, Araticum, Tapanahuacanga	Alimentício, Artesanal, Cortiça, Madeireiro, Medicinal, Ornamental
Annona montana	Jaca-de-pobre	Alimentício
Apeiba tibourbou	Pente-de-macaco, Malva-pente-de-macaco, Jangada, Jangada-macho, Pau-de-jangada, Piúba, Embira-branca, Escova-de-macaco, Balseiro, Pau-de-balsa, Pente-de-macaco, Solta-cavaco, Cortiça	Artesanal, Madeireiro, Ornamental
Apuleia leiocarpa	Amarelão, Amarelinho, Amarelimho-da-serra, Garapiapanha, Grapiapunha-branca, Guarapeapunha, Garapa, Jataí-amarelo, Jutaí, Pau-mulato, Minrajuba, Gema-de-ovo, Cumaru-cetim	Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental, Tanífero
Aspidosperma discolor	Carapanaúba, Cabo-de-machado, Canela-de-velho, Carapanaúba-amarela, Pau-pereira, Pau-quina, Peroba, Peroba-de-gomo, Peroba-de-rego, Quina, Quina-quina E Quina-de-rego	Artesanal, Ornamental
Aspidosperma macrocarpon	Peroba-mico, Guatambu-do-cerrado, Guatambu, Peroba-cetim, Pereira, Pau-pereira, Muirajuçara, Pereiro	Artesanal, Madeireiro, Melífero, Ornamental
Aspidosperma parvifolium	Guatambu-branco, Guatambu-oliva, Guatambu-legítimo, Guatambu-amarelo, Guatambu, Guatambu-rosa, Amarelão, Peroba, Peroba-vermelha	Madeireiro, Ornamental
Aspidosperma polyneuron	Amargoso, Guatambu-amarelo, Pau Cabloco, Peroba-verdadeira, Pereiro, Peroba-comum, Peroba, Peroba-açu, Peroba-mirim, Perobeira, Peroba-osso, Peroba-paulista, Peroba-rajada, Peroba-de-são-paulo, Peroba-do-rio, Perobinha, Perova	Madeireiro, Medicinal, Ornamental
Aspidosperma pyrifolium	Pereiro, Pereiro-branco, Pereiro-preto, Peroba-rosa, Trevo, Pereiro-vermelho, Pau-pereiro, Pereiro-de-saia	Artesanal, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental
Aspidosperma spruceanum	Peroba-cascuda, Amargoso, Peroba, Araracanga, Pau-amarelo, Pequiá-marfim, Pitiá, Quina-da-mata, Guatambu-rugoso	Artesanal, Madeireiro, Ornamental
Aspidosperma subincanum	Guatambu-vermelho, Carrasco, Pau-pereira-do-mato, Guatambu, Perobinha, Pau-pereira-do-campo, Pereira-do-campo, Peroba-branca, Pereiro	Artesanal, Madeireiro
Aspidosperma tomentosum	Peroba-do-cerrado, Peroba-do-cambo, Pau-pereira-do-campo, Pereira-do-campo, Taroba	Artesanal, Cortiça, Madeireiro, Ornamental
Astronium fraxinifolium	Jequira, Pau-gonçalves, Gonçalave, Gonçalo-alves, Aroeira, Gonçalo, Arueira-brava, Arueira-da-mata, Gonçaleiro, Garapeiro, Aroeira-do-campo, Gonçalves, Chibatã, Ubatã, Sete-cascas, Birito, Aroeira-mole, Aroeira-vermelha, Angelim	Aromático, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental, Tanífero
Attalea phalerata	Auacuri, Cabeçudo, Coqueiro-acuri, Guacuri, Ganguri, Acuri, Bacuri, Urucuri, Motacú, Urucuri, Shapaja	Alimentício, Artesanal, Cortiça, Condimento, Forrageiro, Fibra, Medicinal, Melífero, Ornamental
Axonopus purpusii		Forrageiro
Bauhinia rufa	Pé-de-boi, Pata-de-vaca, Pé-de-vaca, Unha-de-vaca	Medicinal, Melífero, Ornamental, Tanífero
Bixa orellana	Urucum, Urucu, Colorau, Açafroa, Açafroeira-da-terra	Condimento, Ornamental, Tintorial, Cultural/ritualistico
Blepharocalyx salicifolius	Cambuí, Maria-preta, Murtinha, Guaramirim, Guruçuca, Guamirim, Murta, Pitanga-da-várzea, Vassourinha, Guabiju, Guamirim, Multa, Multinha-do-campo, Murta, Pitangueira-do-banhado E Murteira, : Guamirim E Murteira, Guabiroba, Guarunçuca E Vassourinha	Alimentício, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Oleaginoso, Ornamental, Tanífero
Bowdichia virgilioides	Sucupira-preta, Sucupira-do-campo, Sepifirme, Paricarana, Sucupira, Sucupira-mirim, Sucupira-verdadeira, Sapupura-do-campo, Sucupira-amarela, Sucupira-branca, Sucupira-parda, Sucupira-roxa, Sucupiruçu-branco, Sucupira-do-cerrado, Macanaíba, Macanaíba-parda, Macanaíba-pele-de-sapo	Alimentício, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental, Resina, Tanífero
Bromelia balansae	Gravateiro, Caraguateiro, Caraguatá, Gravatá	Alimentício, Artesanal, Fibra, Medicinal
Brosimum gaudichaudii	Mama-cadela, Maminha-cadela, Mamica-de-cadela, Algodãozinho, Conduru	Alimentício, Aromático, Cortiça, Forrageiro, Latex, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental, Tanífero, Tintorial
Brosimum rubescens	Falso Pau-brasil	
Buchenavia tomentosa	Pau-pilão, Tarumarana, Cuiarana, Pebanheira	Alimentício, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental
Butia leiospatha	Coco Azedo	Alimentício, Artesanal, Condimento, Fibra, Melífero, Ornamental
Byrsonima crassifolia	Murici-pitanga, Murici-do-campo, Murici-da-praia, Murici, Muruci	Alimentício, Artesanal, Madeireiro
Byrsonima intermedia	Murici-pequeno	Medicinal
Cabralea canjerana	Canjerana, Cacharana, Cariarana, Cambarana, Caroba, Cedro-ná, Pindaiborana, Caierana, Cajá-catinga, Cajarana, Canjerana-vermelha, Pau-santo, Cancherana, Canharana	Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental, Tanífero, Tintorial

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 9 - Nº 2012

Callisthene fasciculata	Carvão-branco, Itapicuru, Capitão-do-campo, Carvão, Carvoeiro	Madeireiro, Ornamental
Callisthene major	Itapiúna, Pau-terra-do-mato, Carvoeira, Itapicuru, Tiriba, Jacaré-mirim, Pau Terra Do Mato	Artesanal, Madeireiro, Medicinal, Ornamental
Calophyllum brasiliense	Landim, Bálsamo-jacareúba, Beleza, Landinho, Cedro-mangue, Cedro-do-pântano, Guanandi-amarelo, Guanandi-carvalho, Guanandi-poca, Guanandi-cedro, Guanandi-jaca, Guanandi-landim, Jacaríuba, Olandi-carvalho, Guanandi-lombriga, Guanandi-vermelho, Guanantim, Inglês, Lantim, Oanandí, Oonandi, Pau-de-maria, Gulanvin-carvalho, Jacareíba, Landi-carvalho, Jacareúba	Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Oleaginoso, Ornamental, Resina, Tanífero
Campomanesia velutina	Gabiroba	
Campomanesia xanthocarpa	Guabirobeira, Gabiroba, Guabiroba-miúda, Guabirobeira-do-mato, Guavirova-de-folha-lisa, Guabiroba-da-folha-grande, Guabiroba-miúda, Gabiroba-de-árvore, Guabocaba	Alimentício, Artesanal, Madeireiro, Medicinal
Cardiopetalum calophyllum	Imbira, Imbireira, Imbira-amarela	Artesanal, Madeireiro, Ornamental
Cariniana estrellensis	Jequitibá-mestiço, Jequetibá, Biga-de-macaco, Caixão, Coatinga, Cachimbeiro, Estopa, Estopeiro, Pau-estopa, Pau-de-cachimbo, Jequitibá-cipó, Jequitibá-vermelho	Artesanal, Forrageiro, Fibra, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Oleaginoso, Ornamental, Tanífero
Cariniana rubra	Jequitibá-vermelho, Cachimbeira, Cachimbo-de-macaco, Jequitibá	Madeireiro, Ornamental
Caryocar brasiliense	Pequizeiro, Pequiá, Pequiá-verdadeiro, Pequiá-vermelho, Pitiá, Pequi, Pequi-do-cerrado, Saco-de-bode	Alimentício, Condimento, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental
Casearia rupestris	Guaçantuba-grande, Pururuca	Madeireiro, Ornamental
Casearia sylvestris	Caferane, Caiubim, Caiumbim, Saritan, Marinheiro, Marinheiro-bravo, São-gonçalo, São-gonçalinho, Cabatão, Café-bravo, Guaçatonga, Língua-de-tiú, Pau-de-lagarto, Erva-de-tiú, Tiú, Chá-de-frade, Café-do-mato, Cafezeiro-do-mato, Erva-de-lagarto, Erva-de-tiú, Espeto, Guaçatonga, Caiubim, Carniceiro, Espeto, Baga-de-pomba, Café-de-bugre, Cafezeiro-brabo, Cafezeiro-do-mato, Erva-de-macuco, Vaçatunga, Arco-de-pipa, Ramo-de-carne, Carvalhinho, Chá-de-bugre, Erva-de-bugre, Erva-de-pontada, Varre-forno, Breu-de-tucano, Cafeeiro, Café-bravo, Café-do-diabo, Canela-de-veado, Erva-de-macuco, Fruta-de-pomba, Lagarteira, Lagarteiro, Mata-gado, Camarão	Alimentício, Artesanal, Cosmético, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental, Resina, Tanífero
Cassia ferruginea	Cássia, Canafístula, Cassia Imperial, Chuva De Ouro	Madeireiro, Ornamental
Cecropia glaziovii	Imbaúba-vermelha, Imbaúba, Embaúba, Embaúba-vermelha, Embaúba-dos-periquitos, Imbauva	Alimentício, Artesanal, Medicinal, Melífero, Ornamental, Tanífero
Cecropia pachystachya	Imbaúba-cinzenta, Umbaúba, Toré Torém, Embaúva, Embaúba, Embauveira E Imbaúba, Embaúba-cinzenta, E Umbaubeira, Embaúba-branca, Bonequeiro, Embaúba E Imbaúba, Árvore-da-preguiça, Embaubeira, Embaúva-do-brejo, Preguiceira E Umbaubeira	Alimentício, Artesanal, Cosmético, Forrageiro, Fibra, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental, Resina, Tanífero, Tintorial
Cedrela fissilis	Cedro-branco (MG, GO, RS), Acaiaca, Acaiacatinga, Acaja-catinga, Acajatinga, Acaju, Acaju-caatinga, Capiuva, Cedrinho (PR), Cedro-amarelo (BA, RJ, SP), Cedro-batata (BA, SC), Cedro-branco-batata, Cedro-fofo, Cedro-rosado, Cedro-de-carangola, Cedro-do-rio (BA), Cedro-cetim, Cedro-diamantina, Cedro-rosa (MS, RJ, SC, SP), Cedro-roxo (PA), Cedro-verdadeiro (AL, BA), Cedro-vermelho (BA, ES)	Artesanal, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Oleaginoso, Ornamental, Tanífero
Ceiba glaziovii	Barriguda, Paineira-branca	Artesanal, Ornamental
Ceiba speciosa	Paineira	Artesanal, Ornamental
Celtis iguanaea	Juá-mirim, Taleira, Esporão De Galo	Alimentício, Madeireiro
Celtis pubescens	Rouba-tempo, Taleira, Esporão-de-galo, Limãozinho, Quineira, Espinheiro, Grupeiro, Gurupiá, Cruzeirinho, Grão-de-galo, Cipó-espinho, Coatindiba, Corindiba, Juá-mirim, Juvevê	Alimentício, Artesanal, Madeireiro

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 9 - Nº 2012

Cenchrus brownii		
Centrolobium tomentosum	Araribá, Araruva, Araribá-vermelho	Alimentício, Latex, Madeireiro, Oleaginoso, Ornamental, Tanífero
Chamaecrista flexuosa		
Cheiloclinium cognatum	Bacupari-da-mata, Saputá, Bacupari	Alimentício, Forrageiro, Madeireiro
Clusia criuva	Clusia, Criúba, Criúva, Manga Da Praia, Mangue Formiga	Melífero, Ornamental
Combretum duarteanum	Caatinga-branca, Vaqueta, Gabirobinha, Mofumbo, Jacarezinho	Melífero, Ornamental
Connarus suberosus	Araruta-do-campo, Galinha-choca, Cabelo-de-nego, Podoio, Aceitona-brava, Pau-ferro	Artesanal, Cortiça, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental, Tanífero
Copaifera langsdorffii	Copaíba-vermelha, Copaíba, Copaúba, Oleiro, Óleo De Copaíba, Pau-d'oleo	Artesanal, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Oleaginoso, Ornamental, Tintorial
Cordia glabrata	Peteribi, Claraíba, Louro-preto, Piquana-negra, Claraibeira, Louro-de-mato-grosso, Louro-branco	Artesanal, Madeireiro, Melífero, Ornamental
Cordia sellowiana	Juruté, Chá-de-bugre, Louro-mole, Louro, Catuteiro-branco, Mata Fome, Capitão-do-mato	Artesanal, Ornamental
Cordia trichotoma	Freijó, Cambará Açú, Canela Batata, Louro, Louro-pardo	Artesanal, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental
Cordiera sessilis	Marmelada, Marmelada-preta, Marmelada-de-cachorro, Marmelo-do-campo	Alimentício, Medicinal, Ornamental
Croton urucurana	Urucurana, Sangra D'água, Sangue De Drago	Artesanal, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental
Ctenium chapadense		Forrageiro
Curatella americana	Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Artesanal, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental, Tanífero, Tintorial
Cybistax antisyphillitica	Ipê-verde, Caroba-de-flor-verde	Artesanal, Madeireiro, Medicinal, Ornamental, Tintorial
Dalbergia miscolobium	Jacarandá-do-cerrado, Caviúna-do-cerrado	Artesanal, Madeireiro, Ornamental, Tintorial
Dilodendron bipinnatum	Maria-pobre, Farinha-seca, Mamona-pobre, Maria-mole, Puta-pobre, Pau-pobre	Artesanal, Oleaginoso, Ornamental
Dimorphandra mollis	Fava-de-anta, Faveiro-do-cerrado, Faveira-do-campo, Faveira, Farinha, Barbatimão-de-folha-miuda, Barbatimão-falso, Canafístula	Alimentício, Artesanal, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Tanífero, Toxico Para Animais
Diospyros hispida	Caquizeiro-do-mato, Fruta-de-boi, Fruta-de-jacu-fêmea, Caqui-do-cerrado, Bacupari-bravo, Olho-de-boi	Artesanal, Forrageiro, Madeireiro, Melífero, Ornamental, Toxico Para Animais
Diospyros sericea	Caqui-do-cerrado	
Dipteryx alata	Baruzeiro, Barujo, Bauí, Bugreiro, Chuva-de-ouro, Guaiçára, Emburena-brava, Fava-de-cumaru, Sucupira-branca, Cumbaru, Cumaru, Baru, Barujo, Coco-feijão, Cumarurana, Emburena-brava, Feijão-coco, Pau-cumaru	Alimentício, Aromático, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Oleaginoso, Ornamental
Duguetia furfuracea	Alathê, Araticum, Araticum Barato Do Campo, Araticum Do Campo, Araticum Lanato, Araticum Lanceta, Araticum Rasteiro, Araticum Vermelho, Araticumzinho, Araxicumzinho, Ata	
Echinochloa polystachya	Capim-de-angola, Capim-navalha, Canarana-verdadeira	Forrageiro
Emmotum nitens	Pau-sobre, Faia, Pau-de-sobre, Sobre, Cabriteiro, Bapeba-preta, Fruta-de-anta, Aderno	Artesanal, Forrageiro, Madeireiro, Ornamental
Enterolobium contortisiliquum	Tamboril, Timburi, Timbaúva, Orelha-de-negro, Tambori, Pau-de-sabão, Timbaíba, Orelha-de-preto, Ximbó, Ximbuva, Ximbuveira, Arariba, Arvore-das-patacas, Cambanambi, Chimbo, Chimbuva (MS), Flor-de-algodao, Morango, Orelha-de-macaco (BA, RS,), Orelha-de-onca, Tamboi, Tambuvi, Timbouba E Timbuva (MG), Orelha-de-preto (PA, PR), Pacara, Timboril E Ximbiuva (SP), Tambori, Tamboril (BA, DF, ES, GO, MA, MS, MG, PE, PI, PR, SP), Timbauva-branca, Timbaúva-preta (RS).	Artesanal, Forrageiro, Madeireiro, Melífero, Ornamental, Tanífero
Enterolobium gummiferum	Timburi-do-cerrado, Vinhático-do-campo, Favela-branca, Angico-vermelho-do-campo, Brincos-de-saguim, Sene	Artesanal, Madeireiro, Medicinal, Ornamental, Tanífero, Toxico Para Animais
Eriotheca gracilipes	Paineira, Imbiru, Binguinha, Bingueiro, Embira, Embira-de-folhas-lisas, Paineira-do-campo, Paineirinha	Artesanal, Madeireiro, Ornamental
Eriotheca pubescens	Paineira-do-cerrado, Embiruçu, Embiruçu-peludo, Colher-de-vaqueiro	Artesanal, Forrageiro, Madeireiro, Melífero, Ornamental
Erythrina cristagalli	Eritrina-crista-de-galo, Mulungu, Mulungum, Crista-de-galo, Samaúva, Samauveira, Corticeira, Corticeira-do-banhado, Corticeira-do-brejo, Sananduva, Corticeira, Corticeira-do-banhado, Marrequinha, Corticeira-bico-de-papagaia, Flor-de-coral, Maçã-de-cobra, Patinha, Samauvaira, Suinã	Artesanal, Celulose, Madeireiro, Medicinal, Ornamental
Erythrina falcata	Corticeira-da-serra, Bico De Pato, Boco De Papaguaio, Ceibo, Corticeira, Suinã	Artesanal, Melífero, Ornamental
Erythrina speciosa	Canivete, Mulungu, Mulungu-da-várzea, Mulungu-do-pequeno, Suniã, Facãozinho, Eritrina, Bico-de-papagaio, Candelabro-vermelho, Corticeira, Eritrina-candelabro, Mulungu-do-litoral, Suinã-reticulata	Artesanal, Ornamental
Erythrina verna	Suinã, Mulungu	Artesanal, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental, Tanífero

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 9 - Nº 2012

Erythroxylum daphnites	Chapadinho, Fruta-de-tucano, Pimenta, Mercúrio	
Eugenia dysenterica	Cagaita, Cagaiteira	Alimentício, Cortiça, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental, Tanífero
Eugenia florida	Jamelão-do-campo, Guara-mirim	Alimentício, Madeireiro, Melífero
Eugenia klotzschiana	Pêra-do-cerrado	Alimentício, Ornamental
Eugenia pyriformis	Uvaia, Eucaliptinho, Orvalha, Pitanga, Uvaieira, Azedinha, Jaboticaba-do-campo, Uvaia-do-mato, Cerejeira, Eucalipto-do-campo	Alimentício
Euterpe edulis	Palmito-doce, Jussara	Alimentício, Artesanal, Forrageiro, Madeireiro, Melífero, Ornamental
Gallesia integrifolia	Pau-d'alho, Guararema	
Garcinia brasiliensis	Bacuri, Bacuripari-liso, Bacu, Bacopari-do-rio, Bacuripari, Limão-do-mato, Poroco, Sacopari, Bacupari, Cupari, Acopari, Acupari	Alimentício, Condimento, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Ornamental, Tanífero
Genipa americana	Jenipapo, Jenipapeiro	Alimentício, Artesanal, Aromático, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Oleaginoso, Ornamental, Resina, Tanífero, Tintorial, Cultural/ritualistico
Guapira noxia	Caparrosa, Maria-mole	
Guarea guidonia	Andirobarana, Carrapeta, Peloteira, Marinheiro-do-mato, Marinheiro, Jatuauba, Gitó, Piorreia, Carrapeta	Artesanal, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Ornamental, Tanífero, Toxico Para Animais
Guazuma ulmifolia	Mutamba	Alimentício, Artesanal, Forrageiro, Fibra, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Oleaginoso, Ornamental, Tanífero
Guettarda viburnoides	Veludo, Veludo-branco, Angelica	Alimentício, Madeireiro, Ornamental
Hancornia speciosa	Mangaba, Mangabeira, Mangava	Alimentício, Condimento, Forrageiro, Latex, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental
Handroanthus chrysotrichus	Ipê-dourado, Ipê-amarelo-cascudo, Ipê-do-morro, Ipê, Ipê-amarelo, Aipé, Ipê-tabaco, Ipê-amarelo-paulista, Pau-d'arco-amarelo	Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental, Tintorial
Handroanthus heptaphyllus	Ipe, Ipe-roxo, Ipe-roxo-de-sete-folhas, Ipe-preto, Ipe-rosa, Pau-d'arco-roxo, Piúva, Piúva-do-pantanal, Piúva-do-campo, Piúva-roxa, Peúva	Artesanal, Madeireiro, Ornamental
Handroanthus impetiginosus	Ipê-roxo-de-bolo, Ipê-roxo, Pau-d'arco-roxo, Ipê-roxo-de-bola, Ipê-uma, Ipê-preto, Pau-cachorro, Ipê-de-minas, Ipê-roxo-grande, Piúna, Piúna-roxa, Piuva-da-mata, Piuva-da-folha-larga, Piuva-roxa, Piuva-preta	Artesanal, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental, Tanífero
Handroanthus serratifolius	Ipê-amarelo, Pau-d'arco-amarelo	Artesanal, Madeireiro, Ornamental
Helicteres sacarolha	Sacarolha	Artesanal, Forrageiro, Madeireiro, Ornamental
Hirtella glandulosa	Vermelhão	Forrageiro, Madeireiro, Ornamental
Hirtella gracilipes	Bosta-de-cabra	Forrageiro, Madeireiro, Ornamental
Hymenachne amplexicaulis		Forrageiro
Hymenaea courbaril	Jatobá-da-mata, Árvore-copal, Castanheiro-de-bugre, Jatí, Óleo-de-jataí, Burandá, Coubaril, Farinheira, Imbiúva, Jataí, Jataí-açu, Jataí-amarelo, Jataí-ibá, Jataí-peba, Jataí-roxo, Jataí-vermelho, Jataíba, Jataicica, Jatobá-amarelo, Jatobá-de-anta, Jatobá-da-caatinga, Jatobá-do-sertão, Jatobazinho, Quebra-falcão, Jatobá-de-porco, Jatobá-de-vaqueiro, Jatobá-mirim, Jatobá-miúdo, Jatobá-roxo, Jitaí, Jutaí, Jutaí-açu, Jutaí-de-envira, Jutaí-mirim, Jutaí-pororoca, Jutaúba	Alimentício, Artesanal, Celulose, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental, Resina, Tanífero, Tintorial
Hymenaea martiana	Jatobá, Jatobá-miúdo, Jataí	Alimentício, Madeireiro
Hymenaea stigonocarpa	Jatobá-do-cerrado, Jatobá-capão, Jatobá-da-casca-fina, Jatobá, Jatobá-açua, Jatobeiro, Jatobá-do-campo, Jatobá-de-vaqueiro, Jatobai	Alimentício, Artesanal, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental, Resina, Tintorial
Inga cylindrica	Ingá-feijão	Forrageiro, Madeireiro
Inga edulis	Inga-de-metro, Ingá-cipó, Ingá-de-macaco, Ingá-macarrão, Inga-rabo-de-mico, Angá	Alimentício, Celulose, Madeireiro, Medicinal, Ornamental, Tanífero
Inga laurina	Ingá-de-quatro-folhas, Ingá-branco, Ingá-chichica, Ingá-de-macaco, Ingá-da-praia, Ingá-mirim, Ingaí	Alimentício, Artesanal, Forrageiro, Madeireiro, Ornamental
Inga sessilis	Ingá-macaco, Ingá-ferradura, Ingá-carneiro	Alimentício, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental, Tanífero
Inga vera	Ingá, Ingá-do-brejo, Inga-de-quatro-quinas, Ingazeiro, Ingá-banana, Angá	Alimentício, Artesanal, Forrageiro, Madeireiro, Melífero, Ornamental, Tanífero
Jacaranda brasiliana	Carobão, Boca-de-sapo, Jacarandá-boca-de-sapo, Caroba, Castelo-de-cavalo	Madeireiro, Medicinal, Ornamental
Jacaranda caroba	Carobao	
Jacaranda cuspidifolia	Caroba, Bolacheira, Carobinha, Jacarandá	Madeireiro, Ornamental
Jacaratia spinosa	Jacaratiá, Mamão, Mamão-de-veado-branco, Mamão-bravo, Mamão-do-mato, Mamãozinho, Mamão-bravo, Mamoeiro-bravo, Mamuí	Alimentício, Madeireiro, Medicinal, Ornamental
Kielmeyera coriacea	Pau-santo, Folha-santa, Saco-de-boi, Pau-de-santo, Pau-de-são-josé, Gordiana	Artesanal, Cortiça, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Resina, Tintorial
Kielmeyera speciosa	Pau-santo	Cortiça, Forrageiro, Medicinal, Ornamental, Tintorial
Lafoensia pacari	Mangava-brava, Mangabeira-brava, Dedal, Dedaleira-amarela, Pacari, Dedaleiro, Pacari-do-mato, Pacuri, Louro-da-serra, Mangaba-brava, Candeia-de-caju, Copinho, Dedal, Mangabeira-brava, Pau-de-bicho	Artesanal, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental, Tintorial

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 9 - Nº 2012

Lamanonia brasiliensis	Cangalheiro	
Lecythis pisonis	Castanha-sapucaia, Sapucaia-vermelha, Sapucaia, Cumbuca-de-macaco, Marmita-de-macaco, Caçamba-do-mato	Alimentício, Artesanal, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Ornamental, Tanífero
Leptolobium dasycarpum	Chapadinha, Chapada, Pau-paratudo, Perobinha, Unha-d'anta	Artesanal, Madeireiro, Ornamental
Leptolobium elegans	Genciana	Artesanal, Madeireiro, Ornamental
Licania rigida	Oiti, Oiticeira, Oiticiqueira, Oiticica	Artesanal, Cosmético, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Oleaginoso, Ornamental, Resina, Tintorial
Lithrea molleoides	Aroeira-branca, Aroeirinha, Aroeira, Aroeira-de-fruto-branco, Bugreiro, Aroeira-preta, Corneíba, Aroeira-do-brejo, Aroeira-da-capoeira	Alimentício, Aromático, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Oleaginoso, Ornamental, Tanífero, Tintorial
Lonchocarpus sericeus	Falso-ingá, Ingá-bravo, Ingazeiro (CE), Ingá (CE), Cabelouro (BA), Cabelouro-da-caatinga, Ingá-bravo (CE), Ingá-de-bucha (CE), Ingá-im, Ingá-pena-de-buchas (CE), Ingareira-braba, Guará-timbó (CE), Imburana (MA), Piaca (PE), Priaca (PB), Pau-carrapato	Madeireiro, Ornamental
Luehea candicans	Açoita-cavalo, Mutamba-preta	Artesanal, Madeireiro, Ornamental, Tanífero
Luehea paniculata	Açoita-cavalo, Açoita-cavalo-amarelo, Envireira-do-campo	Artesanal, Fibra, Madeireiro, Medicinal, Ornamental
Mabea fistulifera	Canudeiro, Canudo-de-cachimbo, Mamoneira-do-mato, Mamona-do-mato, Raiz-de-tiú, Mamoninha, Manoneiro, Mamoninha-do-mato	Artesanal, Madeireiro, Ornamental
Machaerium acutifolium	Carvão-branco, Jacarandá-do-campo, Jacarandá-bico-de-papagaio, Bico-de-pato, Guaximbé, Jacarandá-tã	Madeireiro, Medicinal, Ornamental
Machaerium hirtum	Barreiro, Bico De Pato, Jacarandá Bico De Pato, Sete Casacas, Pau-de-angu, Jacarandá De Espinho, Jacarandá-rosa, Espinheira, Barreirinho	Madeireiro, Medicinal, Ornamental
Machaerium opacum	Jacarandatã-do-campo, Jacarandá, Jacarandá-do-campo, Jacarandá-do-cerrado, Jacarandá-da-bahia, Jacarandá-cascudo	Madeireiro, Ornamental
Maclura tinctoria	Taiúva, Amoreira, Amarelinho, Tajuba, Tatajuba, Taiúva, Moreira, Tartajuba, Mora, Amora-brava, Amora-do-mato	Alimentício, Artesanal, Melífero, Tanífero, Tintorial
Magnolia ovata	Magnólia-do-brejo, Baguaçu, Canela Do Brejo, Pinha Brava, Pinha Do Brejo, Uvaguaçu, Pinheiro Do Brejo, Araticum-fruta-de-pau, Fruta-de-pau, Magnólia-branca, Pau-palheta, Avaguçu, Pau-pombo	Artesanal, Cosmético, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Oleaginoso, Ornamental
Magonia pubescens	Tingui, Tingui-capeta, Tingui-de-lavar, Timbó, Tangui, Timbopeba, Timbó-de-árvore, Tingui-de-árvore, Tingui-de-bola, Lombrigueiro	Artesanal, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Oleaginoso, Ornamental, Resina, Repelente, Toxico Para Animais
Maprounea guianensis	Carambola-da-mata, Bonifácio, Vaquinha, Marmeleiro-do-campo, Marmelinho-do-campo, Milho-torrado	Alimentício, Madeireiro, Medicinal, Ornamental, Tintorial, Toxico Para Animais
Matayba guianensis	Pau-de-espeto, Camboatá, Camboatã, Camboatá-branco, Mataíba, Batabaíba, Cuvantã, Jatuá-uba, Jatuá-iba, Atou-aou, Tou-aou	Artesanal, Forrageiro, Madeireiro, Melífero, Ornamental
Mauritia flexuosa	Buriti	Alimentício, Artesanal, Aromático, Cosmético, Fibra, Madeireiro, Medicinal, Oleaginoso, Ornamental, Tintorial
Metrodorea stipularis	Chupa-ferro, Caputuna, Caputuva, Cataguaí, Laranjeira-do-mato, Limoeiro-do-mato	Forrageiro, Madeireiro, Ornamental
Miconia albicans	Folha-Branca, Pixirica	
Miconia burchellii	Pixirica	Forrageiro, Melífero, Ornamental
Miconia chamissois	Sabiazeira	
Miconia ferruginata	Pixirica	Forrageiro, Ornamental
Myracrodruon urundeuva	Aroeira, Urundeúva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-campo, Aroeira-da-serra, Urindeúva, Arindeúva, Arendiúva, Aroeira-preta	Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental, Resina, Tanífero, Cultural/ritualistico
Myrcia splendens	Folha-miúda-branca, Guamirim-chorão, Lanceira, Guamirim-de-folha-fina, Guamirim-de-folha-miúda, Araçazinho	Alimentício, Artesanal, Forrageiro, Madeireiro, Melífero, Ornamental, Tanífero
Myrcia tomentosa	Goiaba-brava, Goiabeira	Alimentício, Forrageiro, Madeireiro, Ornamental
Myroxylon peruiferum	Óleo-de-bálsamo, Bálsamo, Cabreúva-vermelha, Pau-de-incenso, Caboreíba-vermelha, Caboriba, Pau-de-bálsamo, Pau-vermelho, Puá, Bálsamo-caboriba, Cabreúva, Óleo-vermelho, Óleo-cabreúva, Sangue-de-gato, Quina-quina	Cosmético, Madeireiro, Ornamental
Myrsine guianensis	Copororoca, Pororoca, Em MS E RS: Capororoca, Na BA: Capororoca-comum E Tapiroroca, No CE: Cajueiro-bravo, No DF: Cafezinho, Em GO: Jacaré, Em MG: Capororoca, Capiroroca E Pororoca, Em SP: Capororoca, Capororoca-do-cerrado, Carne-de-vaca E Mangue.	
Myrsine umbellata	Capororoca-verdadeira, Caporoca, Caporocão, Capororoca-branca, Pororoca-da-mata, Capororoca-da-graúda, Capororoca-da-preta, Caporocão, Capororoca-vermelha, Peroba-d'água, Pororoca, Capororoca, Azeitona-brava, Mangue	Cortiça, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 9 - Nº 2012

Ocotea odorifera	Canela-sassafrás-de--folha-grande, Canela Cheirosa, Canela Funcho, Canela Parda, Canela Sassafrás, Casca Preciosa, Sassafrás, Sassafrás-amarelo, Sassafrás-preto, Sassafrás--rajado, Sassafrazinho, Louro-cheiroso	Artesanal, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Oleaginoso, Ornamental
Ocotea spixiana	Canela, Louro, Canela--branca, Cabelão	Artesanal, Forrageiro, Madeireiro, Ornamental
Ormosia arborea	Coronheira, Tento, Tento-macanaíba, Olho-de-cabra, Pau-ripa, Tento-grande, Pau-santo-inácio, Arvoeiro, Olho-de-boi, Angelim--ripa, Coronha	Artesanal, Madeireiro, Medicinal, Ornamental
Ormosia fastigiata	Tento	Artesanal, Madeireiro, Ornamental
Ouratea castaneifolia	Farinha-seca, Folha-de--castanha	Forrageiro, Madeireiro, Ornamental
Ouratea hexasperma	Curte-seco, Vassoura-de--bruxa	Medicinal, Ornamental
Ouratea spectabilis	Folha-de-serra	Medicinal, Ornamental
Parinari obtusifolia	Fruta-de-ema, Parinari	Alimentício
Parkia pendula	Fava-de -bolota, Faveirao Angelim-rajado, Angelim-saia, Angelim--saião, Angico-vermelho E Visgueiro, Faveira-bolota, Visgueiro, Arara-tucupi, Esponja, Joerana, Juerana-prego, Juerana-verdadeira, Jueirana-vermelha, Angelim--saia, Esponja, Urucuba	Celulose, Madeireiro, Medicinal, Ornamental
Parkia platycephala	Fava-de-bolota, Faveirão	
Paspalum notatum	Grama Batatais, Grama Forquilha, Capim-forquilha	Forrageiro, Melífero, Ornamental
Passiflora cincinnata	Maracujá-do-cerrado	Alimentício, Artesanal, Aromático, Condimento, Cosmético, Fibra, Medicinal, Melífero, Ornamental
Passiflora setacea	Maracujá-sururuca, Sururuca, Maracujá Do Sono	Alimentício, Artesanal, Aromático, Condimento, Cosmético, Fibra, Medicinal, Melífero, Ornamental
Peltogyne confertiflora	Guarubu-roxo, Pau--roxo, Jatobá-pitomba, Jatoba-d'anta, Jatoba-roxo, Quebra-machado, Coração-negro, Guarabu, Roxinho, Bararu	Madeireiro
Peltophorum dubium	Canafístula, Acácia Amarela, Farinha Seca, Faveiro, Guarucaia, Tamboril-bravo, Ibirá--puitá	Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental, Tanífero
Pera glabrata	Tabocuva, Tobocuva, Tamanqueira, Seca-ligeiro, Coração-de-bugre, Laranjeira-do-cerrado, Tamanqueiro, Pau-de--tamanco, Sapateiro, Pau-de-sapateiro	Artesanal, Forrageiro
Persea willdenovii	Pau-de-andrade, Maçaranduba, Canela-rosa, Abacateiro-do-mato	Forrageiro, Madeireiro, Ornamental
Physocalymma scaberrimum	Cega-machado, Itaubarana-da-capoeira, Pau-rosa, Pau-de-rosas, Roxinha, Resedá-brasileiro, Capitão-do-mato, Cega-machado, Nó-de--porco, Aricá, Cega-machado	Madeireiro, Melífero, Ornamental
Piper arboreum	Pimenta-de-macaco	
Piptadenia gonoacantha	Pau-jacaré, Pau De Toicinho, Angico, Angico--branco, Camboeteiro, Camoeteiro E Serreiro, Caniveteiro, Monjolo, Casco-de-jacaré, Icarapé, Jacaré, Jacarezeiro, Monjoleiro	Artesanal, Cortiça, Forrageiro, Madeireiro, Melífero, Ornamental, Tanífero
Piptocarpha rotundifolia	Cambará-do-campo	Artesanal, Cortiça, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental
Plathymenia reticulata	Vinhático-do-cerrado, Vinhático-do-campo, Vinhático, Amarelinho, Vinhático-testa-de-boi, Candeia, Pau-de-candeia, Oiteira, Vinhático--castanho, Pau-amarelo, Amarelo, Acende-candeia, Vinhático-branco, Vinhátivo-rajado	Celulose, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental, Tanífero, Tintorial
Platymiscium floribundum	Jacarandá Do Litoral, Jacarandá Vermelho, Sacambu, Rabugem, Jacarandá-rosa, Jacarandá	Artesanal, Madeireiro, Ornamental
Platypodium elegans	Canzileiro, Amendoim--do-campo, Faveiro, Jacarandá-bana, Jacarandá-branco, Amendoim--bravo, Jacarandá-tã, Jacarandazinho, Secupiruna, Uruvalheira	Madeireiro, Ornamental
Pleroma candolleana	Quaresmeiro-da-serra, Quaresmeira	Artesanal, Forrageiro, Madeireiro, Ornamental
Pleroma granulosa	Quaresmeira, Flor-de--quaresmeira, Quaresmeira-roxa, Quaresma	Artesanal, Ornamental
Pouteria ramiflora	Curriola, Leiteiro-preto, Abiu, Abiu-carriola, Massaranduba, Massaranduba-vermelha, Ibacoixa, Guajara, Mandapuca, Grão-de--galo, Pitomba-de-leite, Fruta-de-veado, Fruteira	Alimentício, Forrageiro, Madeireiro, Ornamental
Pouteria torta	Curriola, Grão-de-galo, Guapeva, Abiurana, Cabo-de-machado, Mocotó-de-ema, Abiu-piloso, Abiu-do-cerrado, Curriola, Acá, Guapeba, Pessego-do-mato, Abiurana	Alimentício, Forrageiro, Latex, Madeireiro, Melífero, Ornamental

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 9 - Nº 2012

Protium heptaphyllum	Guapeva, Almecegueira-cheirosa, Amecega, Amescla, Amescla-de-cheiro, Amescla-cheirosa, Amescla-de-resina, Breu, Amescla-mirim, Breu-branco-da-praia, Almesca, Almíscar, Amescla, Amescla-cheirosa E Breu-vermelho, Ameciqueira, Armesca, Amécicla, Almecega-cascuda, Breu-branco, Breu-cascudo, Breu-vermelho, Carne-de-vaca, Folha, Mangueira-brava, Mangueira-d-mato, Mangueirinha E Margaridinha, Cicatã, Almecega-brava, Amescla-aroeira, Amescla-de-cheiro, Incenso, Almaceagueira, Almecegueira, Almesca, Animé, Breu, Breu-almesca, Mangue E Ubiracica	Alimentício, Aromático, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Oleaginoso, Ornamental, Resina
Protium ovatum	Almécega	
Protium spruceanum	Almecegueira-do-brejo, Almecegueira, Breu, Breu-manga, Pau-de-incenso, Amescla, Almésega	Alimentício, Aromático, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental, Resina
Pseudobombax longiflorum	Embiruçu, Imbiruçu, Embiruçu-do-mato, Manonarana, Ibiraçu, Paineira-lisa, Paineira-rosada	Artesanal, Fibra, Ornamental
Pseudobombax tomentosum	Embiruçu-peludo, Embiruçu	Artesanal, Fibra, Ornamental
Pterodon emarginatus	Sucupira-branca Da Flor Roxa	Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental
Pterodon pubescens	Sucupira-branca Da Flor Rosa	Madeireiro, Medicinal, Oleaginoso, Ornamental
Pterogyne nitens	Pau-amendoim, Amendoim-bravo, Amendoim, Madeira-nova, Viraró, Pau-de-fava, Óleo-branco, Madeira-nova, Carne-de-vaca, Bálsamo, Bassourinha, Sucupira, Vilão, Bálsamo, Bálsamo-do-pantanal, Bálsamo-bravo, Passarinho	Madeireiro
Qualea dichotoma	Pau-terra-da-mata, Pau-terra, Pau-terra-da-a-reia, Pau-jacaré, Jacaré, Cascudo	Artesanal, Madeireiro, Ornamental
Qualea grandiflora	Pau-terra, Pau-terra-grande, Pau-terra-do-campo, Pau-terra-do-cerrado, Ariauá, Pau-terra-macho, Pau-terra-folha-larga.	Artesanal, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental, Tintorial
Qualea parviflora	Pau-terrinha, Pau-terra-roxa, Pau-terra-de-flor-miudinha, Pau-terra-mirim, Pau-terra, Coatá-quiçaua	Artesanal, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Ornamental, Tanífero
Rhamnidium elaeocarpum	Cafezinho, Saguragi Amarelo, Tarumaí, Cabrito, Azeitona, Pau-brasil, Cabrito, Cabriteiro, Bosta-de-cabrito, Saguaraji-amarelo	Alimentício, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental
Roupala montana	Carne-de-vaca, Pau-conserva, Caxuá, Farinha-seca, Carvalho, Canjica, Catinga-de-barrão, Carvalho-vermelha, Louro-faia	Artesanal, Madeireiro, Melífero
Rourea induta	Botica-inteira, Chapeu-dinha, Pau-de-porco	Artesanal, Forrageiro, Medicinal, Melífero
Salacia crassifolia	Bacupari-do-cerrado	Alimentício, Artesanal, Forrageiro, Medicinal, Ornamental
Salacia elliptica	Siputá, Saputá, Bacupari	Alimentício, Forrageiro, Madeireiro
Sapindus saponaria	Saboneteira, Saboeiro, Sabão-de-soldado, Pau-de-sabão, Sabão-de-macaco, Saboneteiro, Fruta-de-sabão, Sabonete, Jequitiguaçu, Salta-martin, Guiti, Jequiri, Fruta-de-sabão, Cassita, Cássita, Cassiteira	Artesanal, Forrageiro, Madeireiro, Ornamental
Schefflera morototoni	Morototó, Mandioqueiro, Pau-mandioca, Caixeta, Marupá, Marupaúba, Pau-caixeta, Parapará, Mucutuba, Sambacuim, Mandiocaim, Mandiocão	Artesanal, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Ornamental
Schinopsis brasiliensis	Quebracho-colorado, Braúna, Chamacoco, Pau-preto, Quebracho, Baraúna-do-sertão, Baraúna	Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental, Tanífero
Schinus terebinthifolia	Aroeira-pimenteira, Aroeira-mansa, Aroeira-vermelha, Aroeira, Aroeira-precoce, Aroeira-da-praia, Aroeira-do-brejo, Aroeira-negra, Aroeira-branca, Aroeira-do-campo, Aroeira-do-sertão, Fruto-de-raposa, Aroeira-do-paraná, Fruto-de-sabiá, Coração-de-bugre, Aguaraiba, Bálsamo, Cambuí, Cabuí	Alimentício, Cortiça, Condimento, Cosmético, Forrageiro, Medicinal, Melífero, Ornamental
Sebastiania brasiliensis	Leiteiro-da-folha-fina, Leiteiro, Leiteiro, Leiteiro-branco, Tajuvinha, Branquinho, Leiteirinho, Pau-leiteiro, Capixava, Ibirá-cambi, Leitera	Artesanal
Senegalia polyphylla	Espinehiro-preto, Guarucaia, Monjoleiro, Paricá-rana, Paricá-branco	Madeireiro, Melífero, Ornamental, Tanífero
Senna alata	Mata-pasto Grande, Fedegoso, Mata-pasto, Manjerioba-grande, Fedegosão	
Senna macranthera	Fedegosão, Manduirana, Pau-fava, Aleluia, Cabo-verde, Fedegoso, Mamangá, Ibixuna, Tararaçu	Artesanal, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental
Senna multijuga	Aleluia-amarela, Pau-cigarro, Caquera, Aleluia, Canafístila	Artesanal, Forrageiro, Madeireiro, Ornamental, Tanífero, Tintorial
Setaria parviflora		Forrageiro
Setaria sulcata	Capim-canoão, Canoão, Capim-geriva, Capim-palmeira, Coqueirinho, Capim-leque	Forrageiro
Simarouba amara	Marupá, Marupá-preto, Praíba, Jangadeiro, Tamanqueira, Marupá, Pau-paraíba, Caraíba, Craíba, Paraíba, Paraíba-da-serra, Caxeta, Caixeta, Pau-de-perdiz, Marupaúba, Paraparaíba, Paparaúba, Papariúba, Tamanqueira, Mata-cachorro	Artesanal, Celulose, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Ornamental
Siparuna guianensis	Limão-bravo, Capitu, Siparuna	Aromático, Medicinal, Repelente

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 9 - Nº 2012

Solanum lycocarpum	Lobeira, Fruta-do-lobo, Fruto-de-lobo, Fruteira-de-lobo, Jurubebão, Jurubeba-lobeira	Alimentício, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental
Spondias mombin	Taperebá, Cajá, Cajazeira, Taperebá-de-anta, Taperebá-de-veado, Cajazeira-brava, Cajá-da-mata, Acaiá, Caiá, Cajá-miúdo, Cajazeiro-miúdo, Cajarana, Cajá-mirim, Cajá-pequeno	Alimentício, Artesanal, Celulose, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental
Spondias tuberosa	Umbú	Alimentício, Artesanal, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental, Goma/espessante
Sterculia striata	Chichá-do-cerrado, Xixá, Chichá, Mendubi-guaçu, Mandovi, Amendoim-de-cutia, Amendoim-de-macaco, Arachachá, Arichichá, Castanha-de-macaco, Castanheiro-do-mato, Chichá-do-mato, Pau-rei	Alimentício, Forrageiro, Madeireiro, Ornamental
Strychnos pseudoquina	Quina, Quina-do-cerrado, Quina-grossa	Alimentício, Cortiça, Madeireiro, Medicinal
Stryphnodendron adstringens	Barbatimão-verdadeiro, Barbatimão, Barba-de-timão, Charãozinho-roxo, Casca-da-virgindade	Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Ornamental, Tanífero, Tintorial, Tóxico Para Animais
Stylosanthes capitata	Estilosantes	
Styrax ferrugineus	Laranjinha-do-campo, Benjoeiro, Limoeiro-do-mato, Pindaíba, Pindauvuna, Pindaubuna	Madeireiro, Resina
Swartzia langsdorffii	Banha De Galinha	Forrageiro, Madeireiro, Ornamental
Swietenia macrophylla	Mogno-brasileiro, Araputanga	Madeireiro, Ornamental, Tanífero
Syagrus flexuosa	Coquinho-babão, Acumã, Acuman	Alimentício
Syagrus oleracea	Gueroba, Gabiroba	Alimentício
Syagrus romanzoffiana	Jerivá	Alimentício, Artesanal, Forrageiro, Fibra, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental
Tabebuia aurea	Ipê-caraíba, Caraíba, Caraíba-do-cerrado, Carobeira, Claraíba, Crabeira, Caraúba, Ipê-do-cerrado, Carnaúba, Ipê, Paratudo, Piúva-amarela, Pratudinho, Craibeira, Craibeira, Para-tudo-do-campo, Craíba, Ipê-do-campo, Pau-d'arco-do-campo, Ipê-amarelo-do-cerrado	Cortiça, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental, Tintorial
Tabebuia roseoalba	Ipê-branco, Piuxinga, Piruxinga, Pertinga, Piúva-branca, Pau-d'arco, Ipê-do-cerrado	Madeireiro, Ornamental
Tachigali aurea	Pau-bosta, Fede-fede, Borão	
Tachigali rugosa	Angá	
Talisia esculenta	Pitomba, Pitombeira, Olho-de-boi, Pitomba-de-macaco, Pitomba-da-mata	Alimentício, Forrageiro, Madeireiro
Tapirira guianensis	Tapirira, Cupiúva, Fruto De Pombo, Pau Pombo, Tapiriri, Cupiúba, Pau-pomba, Saboeiro E Tatapiririca, Pau-pombo-vermelho, Fruta-de-pombo, Mangueirinha, Peito-de-pomba, Pombeiro, Tapirirá, Tapiririca, Tatapirica, Tatapiririca, Cupiúba, Camboatá, Cupiúva, Cupiúva-vermelha, Cedro-í, Copiúva, Pau-pombo, Peito-de-pomba, Peito-de-pombo, Pombeiro, Pau-de-pomba	Artesanal, Celulose, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental, Tanífero
Tapirira obtusa	Fruto De Pombo, Pau De Pombo, Peito De Pomba	
Tapura amazonica	Manguito	Alimentício, Melífero, Ornamental
Terminalia argentea	Capitão-do-campo, Capitão-do-cerrado, Capitão, Pau-garrote, Macruá, Capitão, Cuiariana, Cahaporra-do-gentio	Artesanal, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental, Tanífero
Terminalia fagifolia	Mussambé, Orelha-de-cachorro	Artesanal, Madeireiro, Medicinal, Melífero
Tococa guianensis	Tococa-da-guiana	
Tocoyena formosa	Jenipapo-de-cavalo, Olho-de-boi, Marmelada-preta, Marmelo-preto	Forrageiro
Trema micrantha	Piriquiteira, Grandiúva, Pau-pólvora, Crindiúva, Orindeúva, Coatidiba, Orindiba, Gurindiba, Candiúba, Taleira, Motamba, Seriúva, Cambriúva, Quindiúva, Crindiúva, Amora-brava, Chico-magro.	Artesanal, Forrageiro, Fibra, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Resina
Trembleya parviflora	Trembleya	
Trichanthecium cyanescens	Capim-ciano	
Triplaris americana	Pau-formiga, Pau-de-novato, Novateiro-de-mato-grosso, Formigueiro, Novateiro, Pau-de-formiga	Artesanal, Ornamental
Triplaris gardneriana	Novateiro, Pau-de-novato, Novato, Formigueiro, Louvateiro, Novateiro-preto, Pau-jaú, Pajaú	Artesanal, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental
Vachellia farnesiana	Acácia, Aromatica, Espinheiro, Esponjinha, Esponja, Arapicara, Vinhático-de-espinho, Corona-cristi	
Vatairea macrocarpa	Angelim, Amargoso	Forrageiro, Madeireiro, Medicinal, Melífero, Ornamental
Virola sebifera	Ucuúba-de Sangue, Ucuúba, Bicuíba, Ucuúba-do-cerrado, Ucuúba-vermelha, Virola, Pindaíba-roxa, Árvore-de-sebo, Café-do-mato, Pau-de-sebo, Pindaibão, Sebosa, Vermelhão	Artesanal, Cosmético, Forrageiro, Madeireiro, Medicinal
Vitex polygama	Tarumã-do-cerrado, Maria-preta, Marianeira, Velame-do-campo, Tarumã, Tarumã-tuíra, Mameira, Mariá-preto	Alimentício, Forrageiro, Madeireiro, Melífero, Ornamental
Vochysia pyramidalis	Gomeira-de-macaco	
Vochysia rufa	Pau-doce	

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 9 - Nº 2012

Vochysia thyrsoidea	Gomeira, Goma-arábica, Árvore-de-goma-arábica, Gomeiro-de-minas, Pau-d'água, Pau-de-vinho, Vinheiro-do-campo, Árvore-do-vinho, Goma-arábica-da-lagoa-santa, Casca-doce, Pau-de-goma	
Vochysia tucanorum	Fruta-de-tucano, Cambará, Caxuta, Cinzeiro, Guaricica, Pau De Tucano, Tucaneira	
Xylopia aromatica	Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado	Alimentício, Artesanal, Aromático, Condimento, Cosmético, Forrageiro, Fibra, Madeireiro, Medicinal, Oleaginoso, Ornamental
Xylopia emarginata	Pindaíba-preta, Envira-folha-fina	
Xylopia sericea	Pindaíba-vermelha	Aromático, Condimento, Fibra, Ornamental
Zanthoxylum rhoifolium	Mamica-de-porca, Tamanqueira, Espinho-de-vintém, No AC E AL: Limãozinho, AP: Tamanqueira, No AM: Carne-de-anta, Limãozinho, Tamanqueira, Na BA: Espinho-de-vintém, Tamanqueira, No CE: Laranjinha, Limãozinho, Em GO: Maminha-de-porca, Em MT: Maminha-de-porca, Laranjeira, Em MG: Arruda, Espinheiro, Espinho-de-vintém, Laranjeira, Laranjeira-do-mato, Mamica-de-cadela, Mamica-de-porca, Tinguaciba, No PA: Tamanqueira, Tamanqueira-de-espinho, No PR: Coentrilho, Coentro, Juva, Juveva, Juvevê, Mimica-de-cadela, Mamica-de-porca, Tambetaruga E Tinguaciba, No RS, Mamica-de-cadela.	Forrageiro, Madeireiro, Medicinal
Zanthoxylum riedelianum	Maminha-de-porca, Mamicão, Equimane	
Zeyheria tuberculosa	Pau-jangada, Buxo De Boi, Culhões De Bode, Ipê Branco, Ipê Felpudo, Ipê Tabaco	Artesanal, Forrageiro, Madeireiro

Fonte: www.embrapa.br/codigo-florestal

ANEXO II – Lista de espécies exóticas

Nome científico	**Nome popular**
Acacia podalytifolia	Acácia-mimosa
Allophyllus edulis	Chal-Chal
Apuleia leiocarpa	Grápia
Araucária angustifolia Kuntze	Pinheiro
Ateleia glazioveana	Timbó
Butia capiata	Butiazeiro
Caesalpinia echinata	Pau-brasil
Caesalpinia peltophoroides	Sibipiruna
Caryota urens	Cariota
Cassia leptophylla	Bartimão
Cassia multijuga	Chuva-de-ouro
Cedrella fissilis	Cedro
Chorisia speciosa St. Hill.	Paineira
Cupania vernalis	Camboatá-vermelho
Dypsis decary	Neodipsis
Enterolobium contortisilicum (Vell.) Morong.	Timbaúva
Erythrina falcata	Mulungú
Erytrhrina falcata	Corticeira-da-serra
Erytrina crista-galli L.	Corticeira-do-banhado
Eugenia uniflora L.	Pitangueira
Euterpe edulis	Palmiteiro
Euterpe edulis Mart.	Palmito
Hovenia dulcis	Uva-do-japão
Inga marginata	Ingá-feijão
Inga sessilis	Ingá-macaco
Lonchocarpus campstris	Angelim-bravo
Lonchocarpus muehlbergianus	Rabo-de-bugio
Lonchocarpus sericeus	Ingazeiro
Machaerium stipitatum	Canela-do-brejo
Nectranda rigida	Canela-amarela
Nectranda rigida	Canela-ferrugem
Parapiptadenia rigida	Angico-vermelho
Parkinsonia aculeata L.	Sina-sina
Pataonula americana	Guajuvira
Peltophorum dubium	Canafístula
Phoenix canariensis	Tamareira-das-cancanárias
Phoenix dactylifera	Tamareira
Phoenix roebelinii	Robeline
Pilocarpus pennatifolius Lem.	Jaborandi
Podocarpus lambertii Klotzsch	Podocarpus
Poecilanthe parviflora	Coração-de-negro
Pouteria gardneriana	Aguaí
Pouteria salicifolia	Aguaí-folha-de-salsa
Psidium guajava L.	Goiabira
Rapanea parviflora (A Dc) Mez	Capororocão
Rapanea umbellata	Capororoca
Roupala brasiliensis	Carvalho-brasileiro
Roystonea oleracea	Palmeira-imperial
Ruprechtia laxiflora	Marmeleiro-do-mato
Sabal palmetto	Sabal
Salyx humbolditiana Wild.	Salseiro
Schinus molle	Aroeira-priquita
Schinus molle L.	Aroeira-salsa
Senna multijug	Aleluia
Styrax leprosus	Carne-de-vaca
Syagrus romanzoffiana	Gerivá
Tibouchina granulosa	Quaresmeira
Tibouchina mutabilis	Manacá-da-serra
Trachycarpus fortunei	Palmeira-cabeluda
Trichilia clausenii	Catiguá
Trithrinax brasiliensis	Buriti-palito
Vitex montevidensis	Tarumã-preta
Washingtonia robusta	Palmeira-da-califórnia

Fonte: http://www.ipef.br/silvicultura/arborizacaourbana.asp

ANEXO II – Planilha Para a Conversão das Espécies Suprimidas

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 9 - Nº 2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMMA Nº 13, DE 21 NOVEMBRO DE 2022

Regulamenta o licenciamento ambiental no Âmbito do Município de Aparecida de Goiânia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMMA), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei municipal 2.555 de 23 de dezembro de 2005;

Considerando o artigo 30 da Constituição Federal, incisos I e II, que estabelece competências aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Considerando que na Lei Federal nº 6.938, artigo 6º, § 2º, os municípios ficam autorizados a elaborar normas supletivas e complementares e padrões relacionados com o meio ambiente, observados os que forem estabelecidos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), bem como as normas e padrões federais e estaduais;

Considerando a Lei Complementar nº 140, artigo 9º, de 08 de dezembro de 2011, que atribui ao Município o licenciamento ambiental das atividades econômicas ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local;

Considerando a Resolução CONAMA nº 237/1997, artigo 12, que prevê a possibilidade de o órgão ambiental definir procedimentos específicos para a expedição das Licenças Ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade econômica ou do empreendimento;

Considerando o artigo 18 da Resolução CONAMA nº 237 que prevê que o órgão ambiental competente estabelecerá os prazos de validade de cada tipo de licença ambiental;

Considerando a Lei Estadual nº 20.694, de 26 de dezembro de 2019, artigo 10, que especifica condições para o licenciamento ambiental nos municípios do Estado de Goiás;

Considerando a Resolução CEMAn nº 166 de 3 de agosto de 2022, que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos municípios;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta o licenciamento ambiental no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, a instalação, a ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

II - Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimento ou atividade econômica passível de licenciamento ambiental;

III - Licença Ambiental Prévia (LP): licença concedida na fase de planejamento do empreendimento ou da atividade econômica que aprova a sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelece os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

IV - Licença Ambiental de Instalação (LI): licença que autoriza a instalação do empreendimento ou da atividade econômica, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes estabelecidas;

V- Licença Ambiental de Operação (LO): licença que autoriza a operação ou funcionamento do empreendimento ou da atividade econômica, após a verificação do efetivo cumprimento das condicionantes determinadas nas Licenças Prévia e de Instalação, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a Operação;

VI - Licença Ambiental Declaratória (LAD): ato administrativo que autoriza a implantação e a operação de empreendimento ou atividade econômica com área utilizada de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), classificados como baixo risco tipo A, assim definido em ato normativo próprio da SEMMA, com emissão online, por meio do Sistema Eletrônico da Prefeitura;

VII – Licença Ambiental de Ampliação (LAA): ato administrativo que autoriza a ampliação de empreendimento já licenciado.

VIII - Termo de Referência: documento elaborado pela SEMMA que define os parâmetros, diretrizes e critérios gerais mínimos necessários para a elaboração de estudo ambiental específico;

IX - Estudos Ambientais: estudos referentes aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de um empreendimento ou de atividade econômica, apresentado como subsídio para a análise da Licença Ambiental requerida;

X - Estudos Ambientais Especiais: estudos ambientais exigidos para o licenciamento ambiental de empreendimentos classificados com porte excepcional.

§ 1º A Licença Ambiental estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser observadas pelo empreendedor e abrange, exclusivamente, as atividades nela constantes.

§ 2º A Licença Ambiental se vincula à informação de uso do solo emitida pelo órgão municipal de planejamento, na qual se admite a atividade econômica no endereço em que é ou venha a ser desenvolvida.

Art. 3º As atividades econômicas de baixo risco ambiental classificam-se em:

I - Baixo risco tipo A;

II - Baixo risco tipo B.

§ 1º São consideradas atividades econômicas de baixo risco tipo A, aquelas definidas na 5° Resolução n° 001 de 30 do 10 de 2014 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável – COMDAS.

§ 2º As atividades econômicas de baixo risco tipo A, até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), estarão sujeitas ao licenciamento ambiental e não comportam vistoria para o exercício contínuo e regular da atividade, estando tão somente sujeitas à fiscalização de devido enquadramento posterior, de ofício, ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente.

§ 3º São consideradas atividades econômicas de baixo risco tipo B, aquelas definidas na tabela do Anexo I desta Instrução Normativa, cujo empreendimento possua área utilizada de até 500 m² (quinhentos metros quadrados).

§ 4º As atividades econômicas de baixo risco tipo B estarão sujeitas à Licença Ambiental Simplificada e comportam vistoria posterior para o exercício contínuo e regular da atividade.

Art. 4º São consideradas atividades econômicas com potencial de poluição:

I - Médio: aquelas definidas na tabela do Anexo I desta Instrução Normativa, cujo empreendimento possua área utilizada superior a 500 m² (quinhentos metros quadrados);

II - Alto: aquelas definidas na tabela do Anexo II desta Instrução Normativa.

§ 1º As atividades constantes nos incisos I e II deste artigo estão sujeitas às Licenças Ambientais Prévia, de Instalação, de Operação e de Ampliação.

§ 2º A atividade passível de licença ambiental nos termos da legislação que não constarem nas tabelas dos Anexos I e II desta Instrução Normativa, será classificada quanto ao risco ambiental ou ao potencial de poluição seguindo a CEMAm. (Conforme a atividade mais similar previstas nas tabelas dos Anexos I e II).

§ 3º Na ausência da atividade não contemplada nos anexos I e II ou no CEMAm, será considerada os critérios de atividade similar prevista nos anexos I e II desta resolução.

Art. 5º As Licenças Ambientais Prévia, de Instalação, de Operação e de Ampliação poderão ser emitidas isoladamente ou em conjunto, dependendo da natureza, característica ou fase do empreendimento à critério da SEMMA.

Art. 6º Os Anexos I e II integram esta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II
DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Seção I
Do Protocolo do Pedido de Licença Ambiental

Art. 7º O interessado em obter Licença Ambiental deverá apresentar requerimento, junto a qualquer unidade de protocolo do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) da Prefeitura de Aparecida de Goiânia.

§ 1º O requerimento de que trata o caput deste artigo deverá ser instruído com os

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 9 - Nº 2012

documentos básicos relacionados em lista própria disponibilizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade ou divulgada na página oficial da Prefeitura de Aparecida de Goiânia, apresentados de acordo com o empreendimento ou a atividade econômica a ser licenciada.

§ 2º Os Termos de Referência serão disponibilizados juntamente com os formulários de requerimento de igual maneira ao disposto no parágrafo anterior.

§ 3º A unidade de protocolo do SAC:

I - Autuará o requerimento e os documentos de que trata o caput e o § 1º deste artigo;

II - Entregará o protocolo com o número do processo ao requerente para acompanhamento.

§ 4º O pedido de Licença Ambiental somente será protocolado quando juntados todos os documentos Básicos necessários para o licenciamento do empreendimento ou da atividade econômica.

Art. 8º Os requerimentos de Licença Ambiental, em qualquer de suas modalidades, exceto LAD, bem como de sua renovação, serão objeto de publicação resumida, custeada pelo requerente, em Diário Oficial Eletrônico do Município de Aparecida de Goiânia ou do Estado de Goiás e em jornal periódico de grande circulação local ou regional.

Parágrafo único. Os modelos de publicação do pedido de que trata o caput deste artigo serão disponibilizados pela SEMMA ou divulgados na página oficial da Prefeitura de Aparecida de Goiânia.

Art. 9º Para o licenciamento ambiental será exigido a Certidão de Uso do Solo emitida pelo órgão municipal de Regulação Urbana e planejamento, que informe quanto à viabilidade de instalação do empreendimento ou da atividade econômica no local.

Art. 10. Concluída a fase de protocolo do pedido de Licença Ambiental, os autos serão remetidos à Coordenadoria de licenciamento da SEMMA para análise, desde que a taxa de vistoria técnica ambiental esteja devidamente paga.

Seção II
Da Taxa de Licença Ambiental

Art. 11. As taxas das Licenças Ambientais Prévia, de Instalação, de Operação, Declaratória, Simplificada e Ampliação serão calculadas em conformidade com a Lei Complementar nº 046 de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Aparecida de Goiânia e seus regulamentos.

Art. 12. Para fins de aplicação da Tabela 10 do Anexo III da Lei complementar nº 46/2011, considera-se:

I - Potencial de impacto ambiental: Baixo Risco, Médio Potencial de Poluição e Alto Potencial de Poluição

II - Porte do empreendimento: Pequeno, Médio, Grande, Excepcional e Macroprojeto.

Art. 13. O valor da taxa de Licença Ambiental dependerá do porte do empreendimento e do potencial de poluição da atividade econômica, conforme tabelas constantes dos Anexos I e II desta Instrução Normativa e CEMAm.

§ 1º O porte do empreendimento classifica-se em:

I - Pequeno: empreendimento com área utilizada de até 1.000 m² (mil metros quadrados);

II - Médio: empreendimento com área utilizada superior a 1.000 m² (mil metros quadrados) a até 2.000 m² (dois mil metros quadrados);

III - Grande: empreendimento com área utilizada superior a 2.000 m² (dois mil metros quadrados) a até 3.000 m² (três mil metros quadrados);

IV - Excepcional: empreendimento com área utilizada superior a 3.000 m² (três mil metros quadrados) e inferior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados) e/ou sujeitos a estudos ambientais especiais;

V - macroprojeto - empreendimento com área utilizada igual ou superior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados) e/ou sujeito a estudos ambientais especiais que contemplem empreendimentos ou atividades econômicas:

§ 2º O potencial de poluição da atividade econômica será definido de acordo com as características específicas de cada atividade econômica cadastrada no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas, conforme relação constante na tabela do Anexo II desta Instrução Normativa e nas Resoluções do Conselho Estadual e Federal do Meio Ambiente e será classificado em pequeno, médio e alto.

§ 3º Para a classificação do potencial de poluição, serão considerados para os portes:

I - Excepcional: a área utilizada pelo empreendimento e a sujeição à estudos ambientais especiais;
II - Licença Ambiental Simplificada: a área utilizada pelo empreendimento e o enquadramento da atividade econômica como de baixo risco tipo B.

§ 4º Considera-se área utilizada, toda a área do empreendimento, construída ou não, utilizada ou com potencial de ser utilizada para o exercício de suas atividades econômicas, sejam elas principal, secundária ou de apoio, englobando a área de circulação, estocagem, estacionamento, de tratamento e demais dependências que constituam o empreendimento.

Art. 14. O valor da taxa de Licença Ambiental abrange todas as etapas dos procedimentos previstos nesta Instrução Normativa.

Seção III
Da Análise dos Autos

Art. 15. A Coordenação de Licenciamento Ambiental da SEMMA fará a distribuição do processo para o técnico responsável pela análise dos autos.

Parágrafo único. A designação de técnico para a análise deverá ser registrada no sistema eletrônico disponível para controle.

Art. 16. Durante o licenciamento ambiental poderão ser realizadas reuniões técnicas com o empreendedor e/ou representantes para esclarecimentos de dúvidas técnicas apresentadas, mediante agendamento prévio.

Art. 17. Caso seja necessário, serão realizadas vistorias técnica e fiscal no local onde se desenvolve a atividade econômica a ser licenciada.

Parágrafo único. As vistorias fiscais deverão constar em termo próprio, a ser juntado aos autos.

Art. 18. As análises técnicas e as vistorias técnicas deverão constar nos seguintes termos, a serem juntados aos autos:

I - Relatório Técnico: quando a manifestação técnica descrever os fatos observados durante vistoria técnica, pesquisas ou experiências quanto à questão visada e conter explicações detalhadas que comprovam o que é exposto, além de prever as pendências documentais e adequações que deverão ser atendidas pelo requerente;

II - Informe Técnico: quando a manifestação técnica for baseada exclusivamente na análise processual e no histórico dos autos, com o objetivo, dentre outros, de pronunciar acerca do atendimento às pendências documentais e adequações por parte do requerente;

III - Parecer Técnico: quando a manifestação técnica for conclusiva e opinar pelo deferimento ou indeferimento do pedido ou pelo arquivamento dos autos.

Art. 19. As análises jurídicas deverão constar em termos próprios, a serem juntados aos autos.

Art. 20. A SEMMA poderá solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e complementações ao requerente quanto aos estudos e documentos apresentados no ato do protocolo.

§ 1º O requerente deverá apresentar estudos ambientais contemplando integralmente as exigências contidas nos Termos de Referência específicos.

§ 2º Diante de fatos novos, a SEMMA poderá solicitar complementação ou adequação dos estudos e documentos e poderá reiterar uma vez a mesma solicitação, caso a complementação ou adequação apresentada não seja satisfatória.

§ 3º O requerente terá o prazo de 30 (trinta) dias para atender às solicitações de que trata o caput e o § 2º deste artigo.

§ 4º O prazo estipulado no § 3º deste artigo poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, desde que justificado e com a concordância do requerente e da SEMMA.

§ 5º A análise do licenciamento ambiental pendente de complementação ou adequação só ocorrerá com a juntada da totalidade dos estudos e documentos solicitados.

§ 6º O não atendimento à solicitação constante de notificação no prazo concedido pela SEMMA ensejará o indeferimento do pedido de Licença Ambiental e arquivamento dos autos.

§ 7º Ocorrendo o indeferimento do pedido:

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 9 - Nº 2012

I - Os autos não poderão ser aproveitados para novo pedido de Licença Ambiental;

II - O novo pedido de Licença Ambiental dar-se-á em novo processo bem como pagamento de nova taxa.

Art. 21. O requerente será notificado da solicitação de que trata o artigo 20 desta Instrução Normativa pelas seguintes formas, sem ordem de prioridade:

I - Por via eletrônica com prova de expedição;

II - Pessoalmente ou por seu procurador:

a) mediante registro nos autos do recebimento do relatório técnico;
b) por notificação fiscal.

§ 1º O prazo para atendimento da solicitação de que trata o caput deste artigo será computado da seguinte forma:

I - Se por via eletrônica, considerar-se-á realizada a notificação no dia em que o requerente efetivar a consulta eletrônica do teor da notificação;

II - Se a ciência for pessoal, na data do registro do recebimento ou do recebimento da notificação fiscal;

Art. 22. Quando o empreendimento ou a atividade econômica a ser licenciada utilizar de equipamento gerador de ruído, os autos poderão ser remetidos à unidade de fiscalização da SEMMA para realização de vistoria fiscal com medição de propagação sonora.

§ 1º Constatada a emissão de níveis de pressão sonora superiores aos permitidos em lei, o requerente será notificado a promover a adequação acústica do estabelecimento e comprová-la com a apresentação de projeto, acompanhado do documento de responsabilidade técnica.

§ 2º A Coordenadoria de fiscalização realizará nova vistoria no estabelecimento para verificar o cumprimento da notificação referida no § 1º deste artigo e adotar as medidas fiscais cabíveis, no caso de descumprimento.

§ 3º O requerente deverá adotar medidas que impeçam a propagação de níveis de pressão sonora superiores aos permitidos em lei durante o decurso do prazo concedido na notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 23. No licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades econômicas utilizadoras de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos, será exigida a outorga ou a dispensa para uso da água emitida pelo órgão estadual ambiental.

Art. 24. Nos casos de aprovação de loteamento ou Projeto Diferenciado de Urbanização, o interessado deverá apresentar junto com o requerimento de Licença Ambiental, o protocolo do pedido de aprovação de projeto de recuperação de área degradada e de autorização de supressão de vegetação ou de extirpação de unidades arbóreas.

§ 1º Em caso de empreendimento com características de atividade não utilizadora de recursos hídricos, a SEMMA poderá dar andamento ao processo de licenciamento apenas com o protocolo de requerimento da dispensa de outorga.

Parágrafo único. A emissão da Licença Ambiental dependerá da juntada da aprovação do projeto e da autorização de que trata o caput deste artigo nos autos do licenciamento ambiental.

Art. 25. A SEMMA deverá manifestar-se conclusivamente, no âmbito de sua competência, sobre os estudos ambientais e a aprovação do empreendimento ou atividade econômica em até 90 (noventa) dias.

§ 1º Quando a atividade econômica for sujeita a Estudo de Impacto Ambiental (EIA) ou Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (RIMA), o prazo máximo para manifestação conclusiva da SEMMA será de 120 (cento e vinte) dias.

§ 2º Os prazos de que tratam o caput e o § 1º deste artigo:

I - Contam-se da data da juntada aos autos do comprovante de pagamento da taxa de Licença Ambiental;

II - Suspendem-se durante o decurso dos prazos concedidos pela SEMMA ao empreendedor para complementação de informações, documentos ou estudos ou para efetuar adequações no estabelecimento e continuam a fluir após o requerente atender integralmente as exigências.

§ 3º O decurso dos prazos de que tratam o caput e o § 1º deste artigo sem a emissão da Licença Ambiental não implica em sua emissão tácita, nem autoriza a prática de ato que dela dependa ou decorra.

Art. 26. Após emissão do parecer técnico conclusivo, os autos serão remetidos à unidade jurídica da SEMMA, sempre que necessário, que decidirá:

I - Pela aplicação da compensação ambiental, quando couber, que será formalizada por meio do Termo de Compromisso e Compensação Ambiental;

§ 1º O deferimento do pedido será formalizado mediante a emissão da Licença Ambiental.

§ 2º O indeferimento do pedido será formalizado mediante a emissão do Termo de Indeferimento.

Art. 27. Após a publicação do Termo de Indeferimento, cópia dos autos serão remetidos à unidade de fiscalização da SEMMA para adoção de medidas fiscais cabíveis.

Art. 28. A Licença Ambiental será suspensa, cancelada ou cassada quando:

I - Ocorrer descumprimento das condicionantes da Licença Ambiental;

II – A atividade operar em desacordo com a legislação ambiental.

III - A inveracidade das informações prestadas pelo requerente no licenciamento ambiental;

IV - A sua emissão em desacordo com a legislação.

Seção IV
Do Procedimento do Licenciamento Ambiental

Art. 29. O procedimento do Licenciamento Ambiental terá as seguintes etapas quando necessários:

I - Requerimento da Licença Ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes;

II - Análise técnica dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados;

III – Realização de Vistoria;

IV - Notificação do requerente para complementação ou adequação de documentos, projetos ou estudos, se for o caso;

V - Realização de audiência pública, quando couber, de acordo com a regulamentação pertinente;

VI - Análise técnica conclusiva das complementações e adequações apresentadas e vistoria técnica, quando couber;

VII - Realização de vistoria fiscal, quando couber;

VIII - Análise jurídica conclusiva, quando couber;

IX - Deferimento ou indeferimento do pedido de Licença Ambiental

§ 1º A complementação ou adequação referida no inciso IV deste artigo deverá constar em documento técnico, que informe ao requerente todas as pendências processuais.

§ 2º O documento técnico referido no § 1º deste artigo deverá ser disponibilizado na consulta de processos constante na página oficial da Prefeitura de Aparecida de Goiânia,

Seção V
Da Validade das Licenças Ambientais

Art. 30. As Licenças Ambientais terão prazos máximo de validade de 04 (quatro) anos.

§ 1º A Licença Ambiental Simplificada e Licença Ambiental Declaratória terão prazo máximo de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 31. A análise realizada pela SEMMA não exime seu autor de qualquer responsabilidade pelo cumprimento da legislação pertinente.

Art. 32. É de inteira responsabilidade do proprietário ou possuidor do imóvel, do autor do projeto e do responsável técnico pela execução da obra, o atendimento à toda e qualquer legislação municipal, estadual, federal e às Normas Técnicas Brasileiras (NTB) referentes às atividades edilícias.

§ 1º Os estudos e projetos que instruem o licenciamento ambiental deverão ser

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 9 - Nº 2012

assinados pelos responsáveis técnicos e pelo empreendedor ou responsável pela atividade econômica e deverão estar acompanhados do respectivo documento de responsabilidade técnica.
§ 2º O empreendedor e os profissionais que subscreverem os estudos ambientais serão responsáveis pelas informações apresentadas e omissões constatadas.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Toda documentação juntada aos autos durante sua tramitação deverá ser numerada sequencialmente e rubricada.

Art. 34. A renovação da Licença Ambiental deve ser requerida pelo empreendedor com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias contados da data da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva Licença.

§ 1º O pedido de renovação dar-se-á mediante pagamento da respectiva taxa e juntada dos documentos pertinentes, ficando o prazo da Licença Ambiental automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente, quando o pedido de renovação se der no prazo previsto no caput deste artigo.

§ 2º Transcorrido o prazo de validade da Licença Ambiental sem o devido pedido de renovação, a unidade de fiscalização da SEMMA deverá ser comunicada.

§ 3º A data de validade da licença de renovação será sempre emitida no dia subsequente ao vencimento da anterior.

Art. 35. É direito do Responsável legal ter ciência, a qualquer tempo, da tramitação dos processos administrativos e ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos, às suas expensas, e conhecer das decisões proferidas.

Parágrafo único. O acesso aos documentos, projetos e estudos constantes dos autos não será permitido nas hipóteses previstas na legislação ou nos casos de sigilo declarado.

Art. 36. Os autos poderão ser retirados fisicamente das dependências da SEMMA pelos analistas, caso haja necessidade.

Art. 37. Os interessados na obtenção de cópia dos autos deverão encaminhar requerimento formal à unidade administrativa para análise e providências.

§ 1º As cópias referidas no caput deste artigo serão às expensas do interessado.

§ 2º O requerimento de que trata o caput deste artigo deverá ser juntado aos autos do respectivo processo de licenciamento ambiental.

Art. 38. A consulta física a autos arquivados deverá ser requerida formalmente à unidade de arquivo da SEMMA, mediante pagamento de taxa de desarquivamento.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput deste artigo deverá ser juntado aos autos do respectivo processo de licenciamento ambiental.

Art. 39. Os processos que tenham como requerente órgãos públicos ou que sejam vinculados aos programas habitacionais, deverão ser analisados em todas as suas etapas, com celeridade e prioridade em sua tramitação.

Parágrafo único. Os processos em que o requerente possua Selo de Sustentabilidade Ambiental também serão analisados com as prerrogativas de que trata o caput deste artigo.

Art. 40. As pendências constantes em documento técnico que embasar a emissão da Licença Ambiental serão consideradas condicionantes de sua validade e a ausência de saneamento no prazo definido pelo órgão, sujeitará o responsável pela atividade econômica às penalidades cabíveis.

§ 1º O requerente deverá receber a notificação técnica referido no caput deste artigo no ato de entrega da Licença Ambiental, com termo nos autos.

Art. 41. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos aos processos de licenciamento em tramitação na SEMMA.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, aos 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

CLAUDIO EVERSON DA SILVA E SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ANEXO I

Tabela de atividades econômicas consideradas de baixo risco tipo B*

ITEM	CNAE	CNAE
1	153190200	Acabamento de calçados de couro sob contrato
2	731220000	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
3	773900200	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4	773900100	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
5	773909900	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
6	433040500	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
7	863050300	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8	863050500	Atividade odontológica sem recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
9	32210700	Atividades de apoio à aquicultura em água doce
10	32130500	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra
11	900270100	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
12	711970200	Atividades de estudos geológicos
13	592010000	Atividades de gravação de som e de edição de música
14	591119900	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
15	900190600	Atividades de sonorização e de iluminação
16	813030000	Atividades paisagísticas
17	561120200	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas que utilizam som ao vivo
18	452000601	Borracheiro
19	559060200	Campings
20	135450001	Capoteiro
21	22090300	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas
22	22090400	Coleta de látex em florestas nativas
23	462310300	Comércio atacadista de algodão
24	463460200	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
25	466990100	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
26	462310500	Comércio atacadista de cacau
27	462140000	Comércio atacadista de café e grão
28	463710100	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
29	463460100	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
30	463469900	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
31	463200300	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
32	467450000	Comércio atacadista de cimento
33	462310200	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal
34	468690200	Comércio atacadista de embalagens
35	463380100	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
36	462310400	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
37	468260000	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
38	464510100	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
39	466560000	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
40	466300000	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
41	466130000	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 9 - Nº 2012

42	466480000	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
43	466210000	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
44	467969900	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
45	464430100	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46	464430200	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
47	469150000	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
48	469310000	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
49	466999900	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
50	468690100	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
51	463970100	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
52	463970200	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
53	464940800	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
54	468510000	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
55	462310600	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
56	462310700	Comércio atacadista de sisal
57	467960400	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
58	468939900	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
59	474400400	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
60	478490000	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
61	474409900	Comércio varejista de materiais de construção em geral
62	474400500	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
63	477170400	Comércio varejista de medicamentos veterinários
64	471130200	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados
65	477170300	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
66	477170100	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
67	478900500	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (utilidade doméstica)
68	475630000	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
69	141260100	Confecção de peças do vestuário exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
70	141180100	Confecção de roupas íntima
71	141340100	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
72	141260200	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
73	141340200	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
74	731900100	Criação e montagem de estandes para feiras e exposições
75	932980401	Divertimentos eletrônicos TV - estimado ato 3
76	582980000	Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
77	591110100	Estúdios cinematográficos
78	141420000	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
79	135110000	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
80	142230000	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
81	325070700	Fabricação de artigos ópticos
82	152110000	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
83	109290000	Fabricação de biscoitos e bolachas
84	153190100	Fabricação de calçados de couro
85	154080000	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
86	206220000	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
87	141260300	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
88	141180200	Facção de roupas íntimas
89	141340300	Facção de roupas profissionais
90	562010400	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
91	562010100	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
92	182290003	Fotolitografista
93	432230200	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
94	960170100	Lavanderias
95	731220001	Locação de espaço físico para publicidade
96	331471000	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
97	639920000	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
98	749019900	Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente
99	134059900	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
100	472290200	Peixaria
101	900190400	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
102	900190300	Produção de espetáculos de dança
103	900190200	Produção musical
104	602250100	Programadoras
105	951180000	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
106	952150000	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
107	183000100	Reprodução de som em qualquer suporte
108	183000200	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
109	801110200	Serviços de adestramento de cães de guarda (com internação)
110	452000600	Serviços de borracharia para veículos automotores
111	452000700	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
112	452000300	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
113	591200200	Serviços de mixagem sonora

* Para o enquadramento em atividade econômica baixo risco tipo B, o empreendimento deverá possuir área utilizada de até 500 m² (quinhentos metros quadrados), nos termos desta Instrução Normativa.

Caso a área utilizada pelo empreendimento seja superior a 500 m² (quinhentos metros quadrados), as atividades econômicas listadas são classificadas com potencial de poluição alto e estarão sujeitas ao licenciamento ambiental prévio, de instalação e de operação, nos termos desta Instrução Normativa.

ANEXO II

Tabela de atividades econômicas com potencial de poluição alto

ITEM	CNAE	CNAE
1	153190200	Acabamento de calçados de couro sob contrato
2	731220000	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
3	773900200	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4	773900100	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
5	773909900	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 9 - Nº 2012

6	433040500	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
7	863050300	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8	863050500	Atividade odontológica sem recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
9	32210700	Atividades de apoio à aquicultura em água doce
10	32130500	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra
11	900270100	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
12	711970200	Atividades de estudos geológicos
13	592010000	Atividades de gravação de som e de edição de música
14	591119900	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
15	900190600	Atividades de sonorização e de iluminação
16	813030000	Atividades paisagísticas
17	561120200	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas que utilizam som ao vivo
18	452000601	Borracheiro
19	559060200	Campings
20	135450001	Capoteiro
21	22090300	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas
22	22090400	Coleta de látex em florestas nativas
23	462310300	Comércio atacadista de algodão
24	463460200	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
25	466990100	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
26	462310500	Comércio atacadista de cacau
27	462140000	Comércio atacadista de café e grão
28	463710100	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
29	463460100	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
30	463469900	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
31	463200300	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
32	467450000	Comércio atacadista de cimento
33	462310200	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal
34	468690200	Comércio atacadista de embalagens
35	463380100	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
36	462310400	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
37	468260000	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
38	464510100	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
39	466560000	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
40	466300000	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
41	466130000	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
42	466480000	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
43	466210000	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
44	467969900	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
45	464430100	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46	464430200	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
47	469150000	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
48	469310000	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
49	466999900	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
50	468690100	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
51	463970100	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
52	463970200	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
53	464940800	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
54	468510000	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
55	462310600	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
56	462310700	Comércio atacadista de sisal
57	467960400	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
58	468939900	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
59	474400400	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
60	478490000	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
61	474409900	Comércio varejista de materiais de construção em geral
62	474400500	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
63	477170400	Comércio varejista de medicamentos veterinários
64	471130200	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados
65	477170300	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
66	477170100	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
67	478900500	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (utilidade doméstica)
68	475630000	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
69	141260100	Confecção de peças do vestuário exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
70	141180100	Confecção de roupas íntima
71	141340100	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
72	141260200	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
73	141340200	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
74	731900100	Criação e montagem de estandes para feiras e exposições
75	932980401	Divertimentos eletrônicos TV - estimado ato 3
76	582980000	Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
77	591110100	Estúdios cinematográficos
78	141420000	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
79	135110000	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
80	142230000	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
81	325070700	Fabricação de artigos ópticos
82	152110000	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
83	109290000	Fabricação de biscoitos e bolachas
84	153190100	Fabricação de calçados de couro
85	154080000	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
86	206220000	Fabricação de produtos de limpeza e polimento

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 9 - Nº 2012

87	141260300	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
88	141180200	Facção de roupas íntimas
89	141340300	Facção de roupas profissionais
90	562010400	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
91	562010100	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
92	182290003	Fotolitografista
93	432230200	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
94	960170100	Lavanderias
95	731220001	Locação de espaço físico para publicidade
96	331471000	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
97	639920000	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
98	749019900	Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente
99	134059900	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
100	472290200	Peixaria
101	900190400	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
102	900190300	Produção de espetáculos de dança
103	900190200	Produção musical
104	602250100	Programadoras
105	951180000	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
106	952150000	Reparação e manutenção de equipamentos eletro-eletrônicos de uso pessoal e doméstico
107	183000100	Reprodução de som em qualquer suporte
108	183000200	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
109	801110200	Serviços de adestramento de cães de guarda (com internação)
110	452000600	Serviços de borracharia para veículos automotores
111	452000700	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
112	452000300	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
113	591200200	Serviços de mixagem sonora

* Para o enquadramento em atividade econômica baixo risco tipo B, o empreendimento deverá possuir área utilizada de até 500 m² (quinhentos metros quadrados), nos termos desta Instrução Normativa.

Caso a área utilizada pelo empreendimento seja superior a 500 m² (quinhentos metros quadrados), as atividades econômicas listadas são classificadas com potencial de poluição alto e estarão sujeitas ao licenciamento ambiental prévio, de instalação e de operação, nos termos desta Instrução Normativa.

ANEXO II

Tabela de atividades econômicas com potencial de poluição alto

ITEM	CNAE	ATIVIDADE
1	101210100	Abate de aves
2	101210200	Abate de pequenos animais
3	682260002	Administradoras de shopping centers
4	16289902	Agropecuária
5	134050200	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
6	239150200	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado a extração
7	239150300	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (comércio varejista)
8	551080200	Apart-hotéis
9	15980100	Apicultura
10	521170100	Armazéns gerais - emissão de warrant
11	863050200	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
12	863050100	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
13	863050302	Atividade médica ou biomédica quando faturada para institutos oficiais de previdência social, assistência social ou assistência à saúde
14	863050400	Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
15	16109900	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
16	99040200	Atividades de apoio a extração de minerais metálicos não-ferrosos
17	99040300	Atividades de apoio a extração de minerais não-metálicos
18	99040100	Atividades de apoio a extração de minério de ferro
19	91060000	Atividades de apoio a extração de petróleo e gás natural
20	866070000	Atividades de apoio a gestão de saúde
21	16289900	Atividades de apoio a pecuária não especificadas anteriormente
22	31240400	Atividades de apoio a pesca em água doce
23	31160400	Atividades de apoio a pesca em água salgada
24	23060000	Atividades de apoio a produção florestal
25	871150300	Atividades de assistência a deficientes físicos, imuno deprimidos e convalescentes
26	863059900	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
27	861010200	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
28	863050202	Atividades de atendimento hospitalar - auditoria e consultoria médico-hospitalar (com internação)
29	861010100	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
30	869090202	Atividades de banco de leite humano quando faturado para institutos oficiais de previdência social
31	869090200	Atividades de banco de leite humano
32	812900000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
33	864020101	Atividades de patologia e citologia quando faturadas para institutos oficiais de previdência social, assistência social ou assistência à saúde
34	016360000	Atividades de pós-colheita (e outros)
35	601010000	Atividades de rádio
36	863050700	Atividades de reprodução humana assistida
37	602170000	Atividades de televisão aberta
38	865000700	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
39	864020201	Atividades dos laboratórios de análises clínicas quando faturados para institutos oficiais de previdência
40	863050203	Atividades dos laboratórios de análises clínicas quando faturados para previdência social
41	960339900	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
42	370290000	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
43	750010000	Atividades veterinárias
44	106190100	Beneficiamento de arroz
45	108130100	Beneficiamento de café
46	50030200	Beneficiamento de carvão mineral
47	81001000	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração
48	72190200	Beneficiamento de minério de alumínio
49	72270200	Beneficiamento de minério de estanho
50	72350200	Beneficiamento de minério de manganês
51	072430200	Beneficiamento de minério de metais preciosos
52	72940500	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
53	239150100	Britamento de pedras, exceto associado a extração
54	360060100	Captação, tratamento e distribuição de água
55	823000200	Casas de festas e eventos
56	960920100	Clínicas de estética e similares
57	871150100	Clínicas e residências geriátricas
58	5893123000	Clubes de futebol profissional
59	931230000	Clubes sociais, esportivos e similares

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 9 - Nº 2012

60	31240300	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce
61	31160300	Coleta de outros produtos marinhos
62	22090500	Coleta de palmito em florestas nativas
63	022099900	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
64	38114000	Coleta de resíduos não-perigosos
65	381220000	Coleta de resíduos perigosos
66	453070400	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
67	468180100	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado
68	463380200	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
69	463380300	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação
70	468180400	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
71	468180300X	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
72	468180200	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
73	468340000	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
74	463110000	Comércio atacadista de leite e laticínios
75	468180500	Comércio atacadista de lubrificantes
76	467110000	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
77	467960200	Comércio atacadista de mármores e granitos
78	462310800	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
79	462319900	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
80	469230000	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
81	468429900	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
82	462310100	Comércio Atacadista de Peixes Ornamentais
83	463460300	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
84	468930100	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
85	464940900	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
86	468770100	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
87	468770300	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
88	468770200	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
89	468420100	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
90	462220000	Comércio atacadista de soja
91	468420200	Comércio atacadista de solventes
92	463719900	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
93	454120200	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
94	473180000	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
95	478900600	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
96	473260000	Comércio varejista de lubrificantes
97	474400200	Comércio varejista de madeira e artefatos
98	471130100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Hipermercados
99	471130100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
100	478909900	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
101	474400600	Comércio varejista de pedras para revestimento
102	477170200	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
103	22090600	Conservação de florestas nativas
104	422190100	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
105	412040003	Construção de edifícios - Programa Minha Casa Minha Vida
106	412040000	Construção de edifícios
107	301130100	Construção de embarcações de grande porte
108	301210000	Construção de embarcações para esporte e lazer
109	301130200	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
110	422190200	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
111	422190400	Construção de estações e redes de telecomunicações
112	429950100	Construção de instalações esportivas e recreativas
113	421200000	Construção de obras de arte especiais
114	422270100	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
115	422350000	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
116	421110100	Construção de rodovias e ferrovias (escritório)
117	412040001	Construtor
118	191010000	Coquerias
119	15980200	Criação de animais de estimação
120	15210300	Criação de asininos e muares
121	15550400	Criação de aves, exceto galináceos
122	015980400	Criação de bicho-da-seda
123	015120100	Criação de bovinos para corte
124	015120200	Criação de bovinos para leite
125	15120300	Criação de bovinos, exceto para corte e leite
126	15210100	Criação de bufalinos
127	32210200	Criação de camarões em água doce
128	32130200	Criação de camarões em água salgada e salobra
129	015390100	Criação de caprinos
130	15210200	Criação de equinos
131	15980300	Criação de escargot
132	015550100	Criação de frangos para corte
133	32210600	Criação de jacaré
134	32210300	Criação de ostras e mexilhões em água doce
135	32130300	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra
136	015989900	Criação de outros animais não especificados anteriormente
137	15550300	Criação de outros galináceos, exceto para corte
138	015390200	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
139	32210100	Criação de peixes em água doce
140	32130100	Criação de peixes em água salgada e salobra
141	32210400	Criação de peixes ornamentais em água doce
142	32130400	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra
143	015470000	Criação de suínos
144	11990100	Cultivo de abacaxi
145	21010200	Cultivo de acácia-negra
146	13340100	Cultivo de açaí
147	11210100	Cultivo de algodão herbáceo
148	11990200	Cultivo de alho
149	11640100	Cultivo de amendoim
150	11130100	Cultivo de arroz
151	013340200	Cultivo de banana
152	11990300	Cultivo de batata-inglesa
153	13510000	Cultivo de cacau
154	13420000	Cultivo de café
155	13340300	Cultivo de caju
156	11300000	Cultivo de cana-de-açúcar
157	11990400	Cultivo de cebola
158	13930100	Cultivo de chá-da-índia
159	13340400	Cultivo de cítricos, exceto laranja
160	013340500	Cultivo de coco-da-bahia
161	013930500	Cultivo de dendê
162	13930200	Cultivo de erva-mate

163	21010500	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca
164	21010100	Cultivo de eucalipto
165	11990500	Cultivo de feijão
166	13349900	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
167	11480000	Cultivo de fumo
168	11640200	Cultivo de girassol
169	13340600	Cultivo de guaraná
170	11210200	Cultivo de juta
171	13180000	Cultivo de laranja
172	13340700	Cultivo de maçã
173	13340800	Cultivo de mamão
174	11640300	Cultivo de mamona
175	11990600	Cultivo de mandioca
176	13341000	Cultivo de manga
177	13340900	Cultivo de maracujá
178	11990800	Cultivo de melancia
179	11990700	Cultivo de melão
180	11130200	Cultivo de milho
181	12110200	Cultivo de morango
182	21010600	Cultivo de mudas em viveiros florestais
183	11219900	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente
184	11649900	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
185	13939900	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
186	11999900	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
187	011139900	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
188	188	Cultivo de pêssego
189	13930300	Cultivo de pimenta-do-reino
190	21010300	Cultivo de pinus
191	13930400	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino
192	13930600	Cultivo de seringueira
193	011560000	Cultivo de soja
194	21010400	Cultivo de teca
195	11990900	Cultivo de tomate rasteiro
196	11130300	Cultivo de trigo
197	13260000	Cultivo de uva
198	32219900	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente
199	32139900	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente
200	321160300	Cunhagem de moedas e medalhas
201	151060000	Curtimento e outras preparações de couro
202	431180100X	Demolição de edifícios e outras estruturas (escritório)
203	521179901	Depósito de qualquer natureza, exceto bancário (ver porte)
204	521179900	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
205	521170101	Depósitos de mercadorias próprias (exclusive inflamáveis e explosivos)
206	390050000	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
207	932980100	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
208	360060200	Distribuição de água por caminhões
209	352040200	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
210	351400000	Distribuição de energia elétrica
211	932980401	Divertimentos eletrônicos TV - estimado ato 3
212	551080101	Eco resort
213	201930100	Elaboração de combustíveis nucleares
214	864020502	Eletricidade médica quando faturado para institutos da previdência social
215	960330501	Embalsamador
216	952910501	Empalhador
217	829200000	Envasamento e empacotamento sob contrato (Fracionamento e Empacotamento)
218	422190402	Estação fixa de telefonia com fio
219	134050100	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
220	282160201	Estufador
221	89910300	Extração de amianto
222	081000100	Extração de ardósia e beneficiamento associado
223	81000600	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
224	81000700	Extração de argila e beneficiamento associado
225	81000900	Extração de basalto e beneficiamento associado
226	081009900	Extração de britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
227	81000400	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
228	50030100	Extração de carvão mineral
229	89320000	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
230	81000500	Extração de gesso e caulim
231	89910100	Extração de grafita
232	081000200	Extração de granito e beneficiamento associado
233	22090100	Extração de madeira em florestas nativas
234	21010700	Extração de madeira em florestas plantadas
235	081000300	Extração de mármore e beneficiamento associado
236	89160000	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
237	72510000	Extração de minerais radioativos
238	72190100	Extração de minério de alumínio
239	72270100	Extração de minério de estanho
240	71030100	Extração de minério de ferro
241	72350100	Extração de minério de manganês
242	072430100	Extração de minério de metais preciosos
243	72940300	Extração de minério de níquel
244	72940200	Extração de minério de tungstênio
245	072940400	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
246	72940100	Extração de minérios de nióbio e titânio
247	089919900	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
248	60000100	Extração de petróleo e gás natural
249	89910200	Extração de quartzo
250	81000800	Extração de saibro e beneficiamento associado
251	89240100	Extração de sal marinho
252	89240200	Extração de sal-gema
253	60000300	Extração e beneficiamento de areias betuminosas
254	60000200	Extração e beneficiamento de xisto
255	081009900	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
256	239910200	Fabricação de abrasivos
257	174270200	Fabricação de absorventes higiênicos
258	107240100	Fabricação de açúcar de cana refinado
259	107240200	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
260	107160000	Fabricação de açúcar em bruto
261	209160000	Fabricação de adesivos e selantes
262	209320000	Fabricação de aditivos de uso industrial
263	109960600	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
264	201340000	Fabricação de adubos e fertilizantes
265	304150000	Fabricação de aeronaves
266	111190100	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
267	112160000	Fabricação de águas envasadas
268	193140000	Fabricação de álcool
269	109960700	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
270	106600000	Fabricação de alimentos para animais
271	106510100	Fabricação de amidos e féculas de vegetais
272	264000000	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
273	282410100	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 9 - Nº 2012

274	282410200	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
275	265150000	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
276	273170000	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
277	325070300	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
278	325070400	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
279	275970100	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
280	266040000	Fabricação de aparelhos eletro-médicos e eletro-terapêuticos e equipamentos de irradiação
281	267010200	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
282	263290000	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
283	255010200	Fabricação de armas de fogo e munições
284	221960000	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
285	234270200	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
286	233030200	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
287	135370000	Fabricação de artefatos de cordoaria
288	152970000	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
289	233030300	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
290	321160200	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
291	222939900	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
292	222930300	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
293	222930100	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
294	222930200	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
295	162340000	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
296	135290000	Fabricação de artefatos de tapeçaria
297	325070800	Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto médicohospitalar
298	162930200	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trancados, exceto móveis
299	162930100	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
300	323020000	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
301	254110000	Fabricação de artigos de cutelaria
302	259340000	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
303	254200000	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
304	231920000	Fabricação de artigos de vidro
305	209240200	Fabricação de artigos pirotécnicos
306	291070100	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
307	329900500	Fabricação de aviamentos para costura
308	234270100	Fabricação de azulejos e pisos
309	294920100	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
310	272280100	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
311	112240400	Fabricação de bebidas isotônicas
312	309200000	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
313	193220000	Fabricação de bicombustíveis, exceto álcool
314	321240000	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
315	293010100	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
316	293010300	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
317	239230000	Fabricação de cal e gesso
318	153940000	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
319	153350000	Fabricação de calçados de material sintético
320	252250000	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
321	292040100	Fabricação de caminhões e ônibus
322	329900200	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
323	293010200	Fabricação de carrocerias para ônibus
324	172220000	Fabricação de cartolina e papel-cartão
325	162260100	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
326	233030400	Fabricação de casas pré-moldados de concreto
327	209410000	Fabricação de catalisadores
328	171090000	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
329	111350200	Fabricação de cervejas e chopes
330	112240200	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo
331	173380000	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
332	209910100	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
333	291070200	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
334	122040200	Fabricação de cigarrilhas e charutos
335	122040100	Fabricação de cigarros
336	232060000	Fabricação de cimento
337	201180000	Fabricação de cloro e álcalis
338	310470000	Fabricação de colchões
339	261080000	Fabricação de componentes eletrônicos
340	281430100	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
341	281430200	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios
342	103170000	Fabricação de conservas de frutas
343	102010200	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
344	206310000	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
345	265230000	Fabricação de cronômetros e relógios
346	205170000	Fabricação de defensivos agrícolas
347	205250000	Fabricação de desinfetantes domissanitários
348	203390000	Fabricação de elastômeros
349	279020100	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
350	173200000	Fabricação de embalagens de cartolina e papel – cartão
351	222260000	Fabricação de embalagens de material plástico
352	173110000	Fabricação de embalagens de papel
353	231250000	Fabricação de embalagens de vidro
354	259180000	Fabricação de embalagens metálicas
355	255010100	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
356	262130000	Fabricação de equipamentos de informática
357	281510200	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
358	309970000	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
359	329220200	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
360	267010100	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
361	281270000	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
362	283210000	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
363	279020200	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme

364	263110000	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
365	329140000	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
366	109530000	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
367	162260200	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
368	251280000	Fabricação de esquadrias de metal
369	251100000	Fabricação de estruturas metálicas
370	233030100	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
371	282160200	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
372	106350000	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
373	106430000	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
374	109960300	Fabricação de fermentos e leveduras
375	254380000	Fabricação de ferramentas (enxadas, facões, ferramentas manuais, etc.)
376	204010000	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas (fios, cabos, filamentos, fibras acrílicas)
377	122040300	Fabricação de filtros para cigarros
378	273330000	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
379	275110000	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
380	174190100	Fabricação de formulários contínuos
381	282160100	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
382	209240300	Fabricação de fósforos de segurança
383	174270100	Fabricação de fraldas descartáveis
384	109370200	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
385	201420000	Fabricação de gases industriais
386	109960400	Fabricação de gelo comum
387	271040100	Fabricação de geradores de corrente continua e alternada, peças e acessórios
388	207380000	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
389	322050000	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
390	325070100	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório (estetoscópios, bisturis, pinças, tesouras, sondas, seringas, agulhas, termômetros, esterilizadores)
391	201260000	Fabricação de intermediários para fertilizantes
392	202230000	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
393	324000100	Fabricação de jogos eletrônicos
394	222180000	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
395	274060100	Fabricação de lâmpadas
396	105200000	Fabricação de laticínios (creme de leite, manteiga, queijos, sobremesas lácteas)
397	131460000	Fabricação de linhas para costurar e bordar
398	303180000	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
399	274060200	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação (lustres, abajures, luminárias completas, refletores, lanternas - fabricação e montagem)
400	162180000	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
401	111350100	Fabricação de malte, inclusive malte uísque
402	282910100	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios
403	282320000	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
404	283300000	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
405	286660000	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
406	286310000	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
407	285180000	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
408	286230000	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
409	286580000	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
410	286400000	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
411	282590000	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
412	285420000	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
413	286910000	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
414	286150000	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
415	282240200	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
416	282240100	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
417	284020000	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
418	104310000	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais
419	109450000	Fabricação de massas alimentícias
420	325070500	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
421	294500000	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
422	273250000	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo (reles, fusíveis, soquetes)
423	234940100	Fabricação de material sanitário de cerâmica
424	21211010	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano (fazer remédios, soros)
425	212110300	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
426	212110200	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano (farmácia de manipulação)
427	212200000	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
428	142150000	Fabricação de meias
429	324000300	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
430	324000200	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
431	268090000	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
432	325070200	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório (mesa para operação)
433	309110000	Fabricação de motocicletas, peças e acessórios
434	28119000	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
435	271040300	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
436	291070300	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
437	292040200	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
438	309110100	Fabricação de motos e motocicletas
439	310120000	Fabricação de móveis com predominância de madeira
440	310210000	Fabricação de móveis com predominância de metal
441	310390000	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
442	251360000	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
443	106510200	Fabricação de óleo de milho em bruto
444	106510300	Fabricação de óleo de milho refinado
445	104140000	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 9 - Nº 2012

446	104220000	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
447	111190200	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
448	112249900	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente
449	282919900	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
450	285260000	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
451	294929900	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
452	275979900	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
453	233039900	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
454	162269900	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
455	324009900	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
456	279029900	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
457	109969900	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
458	259939900	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
459	239919900	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
460	192259900	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
461	122049900	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos
462	201939900	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
463	209919900	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
464	135960000	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
465	329900400	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
466	172140000	Fabricação de papel
467	309110200	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas
468	294410000	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
469	294330000	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
470	294170000	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
471	294250000	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
472	303260000	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
473	26221000	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
474	272100000	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
475	221110000	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
476	209240100	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
477	109960200	Fabricação de pós alimentícios
478	212380000	Fabricação de preparações farmacêuticas
479	108210000	Fabricação de produtos à base de café
480	234949900	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
481	234190000	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
482	101390100	Fabricação de produtos de carne
483	109110100	Fabricação de produtos de panificação industrial
484	174279900	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico sanitário não especificados anteriormente
485	174190200	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório, exceto
486	174940000	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
487	259260100	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
488	259260200	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
489	109370100	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
490	329909900	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
491	106190200	Fabricação de produtos do arroz
492	192170000	Fabricação de produtos do refino de petróleo
493	211060000	Fabricação de produtos farmoquímicos
494	109960500	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
495	202150000	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
496	202910000	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
497	112240300	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
498	11224010	Fabricação de refrigerantes
499	203210000	Fabricação de resinas termo-fixas
500	203120000	Fabricação de resinas termoplásticas
501	281510100	Fabricação de rolamentos para fins industriais
502	329220100	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
503	206140000	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
504	105380000	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
505	103330100	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
506	103330200	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
507	252170000	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
508	133080000	Fabricação de tecidos de malha
509	135450000	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
510	153270000	Fabricação de tênis de qualquer material
511	207200000	Fabricação de tintas de impressão
512	207110000	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
513	271040200	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
514	283130000	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
515	285340000	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
516	222340000	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
517	304230000	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
518	281350000	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
519	305040000	Fabricação de veículos militares de combate
520	329900600	Fabricação de velas, inclusive decorativas
521	231170000	Fabricação de vidro plano e de segurança
522	109960100	Fabricação de vinagres
523	111270000	Fabricação de vinho
524	253140101	Ferreiro
525	131380000	Fiação de fibras artificiais e sintéticas
526	192250100	Formulação de combustíveis
527	101120100	Frigorífico - abate de bovinos
528	101120400	Frigorífico - abate de bufalinos
529	101120200	Frigorífico - abate de equinos
530	101120300	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos
531	101210300	Frigorífico - abate de suínos
532	245120000	Fundição de ferro e aço
533	245210000	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
534	35115000	Geração de energia elétrica
535	370110000	Gestão de redes de esgoto
536	68226000	Gestão e administração da propriedade imobiliária
537	960330100	Gestão e manutenção de cemitérios
538	471130101	Hipermercados e supermercados de grande porte
539	12110100	Horticultura, exceto morango

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 9 - Nº 2012

540	551080100	Hotéis
541	433040100	Impermeabilização em obras de engenharia civil
542	181130100	Impressão de jornais
543	181130200	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
544	181210000	Impressão de material de segurança
545	181309900	Impressão de material para outros usos
546	181300100	Impressão de material para uso publicitário
547	812220000	Imunização e controle de pragas urbanas
548	412040002	Indústria da construção civil
549	332959900	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
550	432910300	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria
551	864020200	Laboratórios clínicos
552	864020100	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
553	321160100	Lapidação de gemas
554	45200050	Lavador de veículos
555	452000503	Lavagem de motos - estimado ato 3
556	960170102	Lavanderia industrial
557	681020300	Loteamento de imóveis próprios
558	452000502	Lubrificação de veículo - estimado ato 3
559	422190300	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
560	331630100	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
561	331210200	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
562	331210300	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
563	331390200	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
564	331470400	Manutenção e reparação de compressores
565	331710100	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
566	302290000	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
567	331470500	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
568	331210400	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
569	331980000	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
570	331470200	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
571	331390100	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
572	331470700	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
573	331472100	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos
574	331472200	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
575	331471700	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
576	331472000	Manutenção e reparação de máquina se equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
577	331471400	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
578	331471100	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (arados, grades, adubadeiras, semeadeiras, incubadoras)
579	331471900	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
580	331471500	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
581	331470100	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
582	331471800	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
583	331470600	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
584	331399900	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
585	331470800	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
586	331471300	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
587	454390000	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
588	331479900	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
589	331120000	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
590	331471200	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
591	331471600	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
592	331470300	Manutenção e reparação de válvulas industriais
593	331550000	Manutenção e reparação de veículos ferroviários
594	101120500	Matadouro - abate de reses sob contrato - exceto abate de suínos
595	101210400	Matadouro - abate de suínos sob contrato
596	244919900	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
597	244310000	Metalurgia do cobre
598	253220200	Metalurgia do pó
599	244230000	Metalurgia dos metais preciosos (exceto ourivesaria)
600	106270000	Moagem de trigo e fabricação de derivados
601	106940000	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
602	429280102	Montagem de estruturas metálicas para construção civil
603	429280100	Montagem de estruturas metálicas
604	432910400	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
605	551080300	Motéis
606	253900001	Niquelador
607	43991030	Obras de alvenaria
608	439160000	Obras de fundações
609	422270200	Obras de irrigação
610	429280200	Obras de montagem industrial (exceto guarda de material)
611	431340000	Obras de terraplenagem (exceto no local e guarda -1)
612	421380000	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
613	429100000	Obras portuárias, marítimas e fluviais
614	932989900	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (garagens, estacionamento para guarda de embarcações, atracadores; organização de feiras e shows, pedalinhos, lazer, trenzinhos)
615	619069900	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
616	433049900	Outras obras de acabamento da construção (chapisco, reboco, instalação de toldos)
617	429959900	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (escritório)
618	432919900	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (limpeza por vácuo)
619	511299900	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular (aeroporto/hangar)
620	932120000	Parques de diversão e parques temáticos
621	71030200	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro
622	31240200	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce
623	31160200	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada
624	031240100	Pesca de peixes em água doce
625	31160100	Pesca de peixes em água salgada
626	721000000	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (pesquisa das ciências da vida: medicina, biologia, química, matemática, física, agronômicas)
627	421110200	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (com depósito)

628	431180200	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
629	233030500	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
630	101390200	Preparação de subprodutos do abate
631	105110000	Preparação do leite
632	131110000	Preparação e fiação de fibras de algodão
633	131200000	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
634	102010100	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
635	121070000	Processamento industrial do fumo
636	244150100	Produção de alumínio e suas ligas em formas primarias
637	242450100	Produção de arames de aço
638	25322010	Produção de artefatos estampados de metal (baldes, regadores, calhas, condutores de água)
639	22090200	Produção de carvão vegetal - florestas nativas
640	21010800	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas
641	21010900	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas
642	241130000	Produção de ferro-gusa
643	241210000	Produção de ferroligas
644	253140100	Produção de forjados de aço
645	253140200	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
646	352040100	Produção de gás; processamento de gás natural
647	244150200	Produção de laminados de alumínio
648	244910200	Produção de laminados de zinco
649	242370200	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
650	242290100	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
651	242290200	Produção de laminados planos de aços especiais
652	14230000	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas (exceto plantas ornamentais)
653	243930000	Produção de outros tubos de ferro e aço
654	01555050	Produção de ovos
655	15550200	Produção de pintos de um dia
656	21019900	Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas
657	242450200	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
658	014150200	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto
659	01415010	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
660	242110000	Produção de semiacabados de aço
661	244910300	Produção de soldas e anodos para galvanoplastia
662	243180000	Produção de tubos de aço com costura
663	242370100	Produção de tubos de aço sem costura
664	244910100	Produção de zinco em formas primarias
665	353010000	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
666	32210500	Ranicultura
667	272280200	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
668	295060000	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
669	383199900	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
670	383949900	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
671	383270000	Recuperação de materiais plásticos
672	383190100	Recuperação de sucatas de alumínio
673	89240300	Refino e outros tratamentos do sal
674	221290000	Reforma de pneumáticos usados
675	951260000	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
676	192250200	Rerrefino de óleos lubrificantes
677	910230200	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
678	251280001	Serralheiro
679	161020100	Serrarias com desdobramento de madeira
680	161020200	Serrarias sem desdobramento de madeira
681	259930200	Serviço de corte e dobra de metais
682	864020700	Serviço de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
683	16280300	Serviço de manejo de animais
684	16100300	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita (escritório)
685	16100100	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
686	16280200	Serviço de tosquiamento de ovinos
687	863050207	Serviço hospitalar (órtese e prótese)
688	863050204	Serviço hospitalar quando faturado para previdência hospitalar
689	863050206	Serviço hospitalar quando faturado para previdência social (órtese e prótese)
690	182290000	Serviços de acabamentos gráficos
691	182299900	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
692	864021201	Serviços de banco de sangue - posto de coleta
693	864021202	Serviços de banco de sangue quando faturados para institutos oficiais de previdência social, assistência social ou assistência à saúde
694	864021400	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
695	864021401	Serviços de bancos de pele, olhos e congêneres quando faturados para institutos oficiais de previdência social, assistência social ou assistência à saúde
696	452000800	Serviços de capotaria
697	864029901	Serviços de complementação diagnóstica ou terapêutica quando faturados para oficiais de previdência social, assistência social ou assistência à saúde
698	611080300	Serviços de comunicação multimídia
699	259930100	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
700	960330200	Serviços de cremação
701	864020500	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
702	864020701	Serviços de diagnóstico por imagem quando faturados para institutos oficiais de previdência social, assistência social ou assistência à saúde
703	864020900	Serviços de diagnostico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
704	864020901	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos quando faturados para instituto oficiais de previdência social, assistência social ou assistência à saúde
705	864020800	Serviços de diagnostico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
706	864020801	Serviços de diagnóstico por registro gráfico quando faturados para institutos oficiais de previdência social, assistência social ou assistência à saúde
707	864020300	Serviços de diálise e nefrologia
708	864020301	Serviços de diálise e nefrologia quando faturados para institutos oficiais de previdência social, assistência social ou assistência à saúde
709	960330401	Serviços de funerárias prestados pela empresa aos associados ou dependentes
710	960330400	Serviços de funerárias
711	864021200	Serviços de hemoterapia
712	452000200	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
713	452000500	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
714	864021300	Serviços de litotripsia
715	864021301	Serviços de litotripsia quando faturados para institutos oficiais de previdência social, assistência social ou assistência à saúde
716	452000104	Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados quando efetuados para a própria empresa
717	452000100	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
718	452000504	Serviços de polimento de veículos
719	431930000	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
720	325070600	Serviços de prótese dentária

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 9 - Nº 2012

721	864021001	Serviços de quimioterapia quando faturados para institutos oficiais de previdência social, assistência social ou assistência à saúde
722	864021000	Serviços de quimioterapia
723	864021101	Serviços de radioterapia quando faturados para institutos oficiais de previdência social, assistência social ou assistência à saúde
724	864021100	Serviços de radioterapia
725	611080200	Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
726	864020600	Serviços de ressonância magnética
727	864020601	Serviços de ressonância magnética quando faturados para institutos oficiais de previdência social, assistência social ou assistência à saúde
728	960330300	Serviços de sepultamento (cemitério)
729	960330500	Serviços de somatoconservação
730	612059900	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente (torre)
731	864020400	Serviços de tomografia
732	864020401	Serviços de tomografia quando faturados para institutos oficiais de previdência social, assistência social ou assistência à saúde
733	253900200	Serviços de tratamento e revestimento em metais
734	253900000	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais
735	253900100	Serviços de usinagem, tornearia e solda
736	863050600	Serviços de vacinação e imunização humana
737	412040004	Serviços e obras da construção civil, hidráulicas e elétrica sem dedução de materiais aplicados
738	439919900	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
739	863050208	Serviços hospitalares e congêneres quando faturados para institutos oficiais de previdência social, assistência social ou assistência à saúde
740	21010501	Silvicultura
741	132190000	Tecelagem de fios de algodão
742	132350000	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
743	132270000	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
744	612050100	Telefonia móvel celular
745	522220000	Terminais rodoviários e ferroviários
746	712010000	Testes e análises técnicas
747	960170200	Tinturarias (sem utilização de maquinário industrial)
748	960170300	Toalheiros
749	108130200	Torrefação e moagem de café
750	422190401	Torres de antenas de Telecomunicações (funcionamento)
751	351230000	Transmissão de energia elétrica
752	491160000	Transporte ferroviário de carga
753	493020300	Transporte rodoviário de produtos perigosos
754	960920301	Tratador ou guarda de animais (clínica veterinária com internação)
755	382110000	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
756	382200000	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
757	383940100	Usinas de compostagem

PORTARIA ‘’P” Nº 471 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) SATIE AFFONSO ARIMA DOS SANTOS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 26/03/1994 Mat.11.328, no Cargo de TRABALHADOR URBANO, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Administração, completando mais de 28 (vinte e oito) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1.871/2022 - PGM prolatado no Processo nº 2022153505.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) SATIE AFFONSO ARIMA DOS SANTOS por (03) três meses a partir de 30/10/2022, e término em 27/01/2023 retornando as suas atividades no dia 28/01/2023.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio, com efeitos retroagidos a 30/10/2022.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário de Administração

PORTARIA ‘’P” Nº472 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Revoga LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) HELENA ANGELICA DE SOUZA PEREIRA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no “Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021 e ainda.

Considerando o processo de Revogação de Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) servidor (a), e Decisão Judicial de nº5541592-51.2022.8.09.0011 processo de nº 2022226005.

RESOLVE:

I – Revogar a Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) Servidor (a) HELENA ANGELICA DE SOUZA PEREIRA Matricula 33.879, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação a partir de 04/11/2022, nos termos do artigo 110 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 003 de 28 de Dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário de Administração

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 9 - Nº 2012

PORTARIA ‘’P” Nº 473 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Conceder AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR INCAPACIDADE aos servidores efetivos, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal da Prefeitura de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR INCAPACIDADE, nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 181 de 21 de dezembro de 2020.

Mat.	Nome	Data Início	Data Término	Qtde Dias	Lotação
39368	Helio Cesar Rodrigues Cordeiro	01/11/2022	30/11/2022	30	GCM
18918	Joaquim Luiz de Almeida	08/11/2022	07/12/2022	30	GCM
32435	Ludimilla Barsanulfo Veloso	-	-	-	Saúde
18827	Luiz Antonio da Silva	-	-	-	GCM
38341	Luiz Fernando Silva	03/11/2022	02/12/2022	30	GCM
15438	Maronita Messias da Silva	07/11/2022	06/12/2022	30	Saúde
32738	Raphael Ferreiro Pinheiro	20/10/2022	03/11/2022	15	Saúde
23135	Tatiane de Souza Brandão	07/11/2022	04/02/2023	90	Saúde

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, dê ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 dias de Novembro do ano de dois mil e vinte dois (16/11/2022).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário de Administração

PORTARIA ‘’P” Nº 474 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede LICENÇA-MATERNIDADE a servidora efetiva, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora abaixo relacionada o Benefício de SALÁRIO MATERNIDADE, nos termos do art.211 de lei Complementar 003 de 28 de dezembro de 2001.

Mat.	Nome	Data Início	Data Término	Qtd. Dias	Lot
27440	Mirley Winny Ribeiro Teodoro	28/10/2022	24/02/2023	120	Saúde

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, dê ciência ao interessado

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (16/11/2022).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário de Administração

PORTARIA ‘’P” Nº 479 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO aos servidores que ocupam cargo em comissão, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO, nos termos do artigo 211 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida), e Lei Municipal nº2828 de 24 de agosto de 2009.

Matr.	Nome	Data Inicio	Data Término
42.447	VANUZA PONTES FERREIRA	11/10/2022	08/04/2023

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento.

Art.3º – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário de Administração

PORTARIA ‘’P” Nº 480 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE aos servidores efetivos, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE, nos termos da Lei Municipal nº2828 de 24 de agosto de 2009.

Matrí.	Nome	Data Inicio	Data Término
33.530	ALINE SOARES AGUIAR	07/02/2023	07/04/2023
27.440	MIRLEY WINNY RIBEIRO TEODORO	25/02/2023	25/04/2023
37.029	RENATA KELLY ROSA MARTINS	01/03/2023	29/04/2023

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento.

Art.3º – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário de Administração

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 9 - Nº 2012

PORTARIA ‘’P” Nº 481 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede AUXILIO NATALIDADE aos servidores, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de AUXILIO NATALIDADE, termos do artigo 200 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida).

Matrícula	Nome	Valor
42.447	VANUZA PONTES FERREIRA	1.212,00
33.530	ALINE SOARES AGUIAR	1.746,16
27.440	MIRLEY WINNY RIBEIRO TEODORO	1.212,00
37.029	RENATA KELLY ROSA MARTINS	1.212,00
38.329	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	1.359,02
40.820	JALLES VINICIOS RODRIGUES SANTANA	1.212,00
34.715	RAFAEL ALVES LACERDA	1.910,77
34.643	GILDAIR GALVAO FREIRE	1.212,00
42.983	WALTER AUGUSTO CAMARGO DA SILVA	1.212,00

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento.

Art.3º – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário de Administração

PORTARIA ‘’P” Nº 482 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 15/01/2003 Mat.13.731, no Cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - II, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Educação, completando mais de 19 (dezenove) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decisão Judicial de nº5236876-54.2000.8.09.0011 e Despacho da Procuradoria Geral do Município nº 1.141/2022 - PGM prolatado no Processo de nº 2022226866.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA por (03) três meses a partir de 01/11/2022, e término em 29/01/2023 retornando as suas atividades no dia 30/01/2023.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio, com efeitos retroagidos a 01/11/2022.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário de Administração

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

O Secretário de Cultura, o Secretário de Administração e a Secretária Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, no uso de suas competências legais, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.430.103, Tomada de Preços nº 012/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção do Centro Cultural Quilombolas, situado na Rua Péricles com Rua Ptolomeu e Rua Dante Alighiere, no Setor Vila Delfiore, neste Município, resolvem homologar o resultado do feito a favor de: FDA Construtora Eireli, CNPJ nº 24.326.933/0001-31, no valor global de R$ 401.673,52 (quatrocentos e um mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Erick Magalhães
Secretário Municipal de Cultura.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração.

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

O Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, o Secretário de Administração e a Secretária Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, no uso de suas competências legais, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.145.532, Tomada de Preços nº 015/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção da Praça José Cavalcante Mundim, situada na Av. Odorico Neri com a Rua Heno Jácomo Perilo, setor Vila Maria, neste Município, resolvem homologar o resultado do feito a favor de: FDA Construtora Eireli, CNPJ nº 24.326.933/0001-31, no valor global de R$ 467.700,36 (quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos reais e trinta e seis centavos).

Gerfeson Aragão
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração.

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1073/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.145.532

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, situada na Rua São Miguel Arcanjo, Quadra 01, Lote 2, Setor Central, Aparecida de Goiânia – GO neste ato representada pelo Secretário Sr. GERFESON ARAGÃO DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.771.325-91.

CONTRATADA: FDA CONSTRUTORA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Andrelandia, nº 132, Quadra 35, Lote 22, Vila Alto da Gloria, Goiânia/GO, CEP: 74.815-010, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.326.933/0001-31, neste ato, representada, pela Sra. LORRAINE KARINE PEREIRA SILVA DE DEUS, Identidade nº 6692771 PC/GO e CPF nº 925.951.542-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa para a construção da Praça José Cavalcante Neri com a Rua Heno Jácomo Perilo, setor Vila Maria, neste Município. Coordenadas Geográficas:16°46”28.2”S 49°14’57.6”W, conforme especificações contidas no termo de referência e proposta da empresa vencedora.

VIGÊNCIA O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

VALOR: A contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato pelo valor global de R$ 467.700,36 (quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos reais e trinta e seis centavos).

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 9 - Nº 2012

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2022, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação vigente, tudo consta do processo administrativo nº 2022.145.532 que integra o presente instrumento contratual.

GERFESON ARAGÃO DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1051/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.430.103

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. ERICK MAGALHÃES DE OLIVEIRA SOUSA, inscrito no CPF sob o nº. 020.351.581-17.

CONTRATADA: FDA CONSTRUTORA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Andrelandia, nº 132, Quadra 35, Lote 22, Vila Alto da Glória, Goiânia/GO, CEP: 74.815-010, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.326.933/0001-31, neste ato, representada, pela Sra. LORRAINE KARINE PEREIRA SILVA DE DEUS, Identidade nº 6692771 PC/GO e CPF nº 925.951.542-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa para a construção do Centro Cultural Quilombolas, situado na Rua Péricles com Rua Ptolomeu e Rua Dante Alighiere, no Setor Vila Delfiore, neste Município. Coordenadas Geográficas: 16º49'29.9"S, conforme especificações contidas no termo de referência e proposta da empresa vencedora.

VIGÊNCIA O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

VALOR: A contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato pelo valor global de R$ 401.673,52 (quatrocentos e um mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação vigente, tudo consta do processo administrativo nº 2021.430.103 que integra o presente instrumento contratual.

Erick Magalhães de Oliveira Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

TERMOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 597/2022.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 494/2022.

DAS PARTES:

O Município de Aparecida de Goiânia, inscrito no CNPJ nº 01.005.727/000-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro s/n, Residencial Setor Central Park, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. SULNARA GOMES SANTANA, inscrita no CPF: 804.085.401-68, ADMINISTRADOR PÚBLICO da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – ABRIGO COMENDADOR WALMOR, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 33.637.984/0001-75, com sede na Rua José Leão Souza Filho s/n, Chácara Santo Antônio, Jardim Riviera, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada por sua presidente PAULO CÉSAR DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o número 425.290.001-82, tem justo e acordado RERRATIFICAR a funcional programática que consta no Termo de Colaboração nº 494/2022, nos termos do procedimento administrativo nº 2022.186/075, mediante as seguintes cláusulas e condições:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 494/2022.

ONDE SE LÊ:
1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante o repasse de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar, programação: 520140520220001, funcional programática: 08.244.5032.219G.0052, constante no Sistema de Gestão de Transparências Voluntárias – SIG TV.

PASSA-SE A LER:

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante o repasse de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar, programação: 520140520220001, funcional programática: 08.244.5031.219G.0052, constante no Sistema de Gestão de Transparências Voluntárias – SIG TV.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 494/2022, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo a Administração providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia, _____ de _____de 2022.

_____
Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Representante Legal da O.S.C.
CPF/MF nº

TERMO INDENIZATÓRIO Nº 608/2022.

INSTRUMENTO INDENIZATÓRIO QUE ACORDAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIANIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

DAS PARTES:

INDENIZANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato, representada por seu Secretário Sr. MARIO JOSÉ VILELA, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 069.018.831-53 e RG nº 149912 SSP-GO.

INDENIZADA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.466.091/0010-09, com endereço na Av. Niterói, esquina com Copacabana, s/n, quadra 04, lote 01/19, salas 11/12, Setor Comercial, Senador Canedo-GO, neste ato, representada pelo Sr. Claudinei Ferrari, inscrito no CPF sob o nº 018.566.479-27.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo tem por fundamento o Parecer Jurídico nº 3.163/2022-PGM exarado no processo nº 2022.219.798, e que doravante é parte integrante deste Termo. É parte integrante, também, desse reconhecimento de dívida o Despacho nº 1160/2022-DCG/STFC, fls. 33/36 dos autos.

FUNDAMENTO: O presente Termo Indenizatório tem por fundamento o princípio da boa-fé e a com vedação de enriquecimento ilícito como preceitua o art. 884 do CC/02 e art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93, tudo conforme os autos do processo nº 2022.219.798.

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste TERMO INDENIZATÓRIO a quitação dos débitos do MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com a indenizada CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, em decorrência do reconhecimento e confissão de dívida relativa ao pagamento das Notas Fiscais nº 208.863, 209.763, 210.300, 210.301, 210.352 e 210.700 (fls. 15/25), tendo em vista o fornecimento do item 01 (óleo Diesel combustível do tipo: "S-10").

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor global do presente Termo Indenizatório é de R$ 664.944,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, se obriga e se compromete a saldar o valor resultante do pedido de indenização, em uma única parcela no valor total de R$ 664.944,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1 - O reconhecimento e confissão de dívida constante deste instrumento são definitivos e irretratáveis, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

4.2 – A indenizada depois de cumpridas todas as condições da CLÁUSULA TERCEIRA outorga ao indenizante plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for em relação ao pagamento das Notas Fiscais nº 208.863, 209.763, 210.300, 210.301, 210.352 e 210.700 (fls. 15/25).

4.3 - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - Elegem as partes o Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, para dirimir quaisquer questões que possam advir deste instrumento.

5.2 - E por assim estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, _____ de _____ de 2022.

MARIO JOSÉ VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Indenizante

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Indenizada

TESTEMUNHAS:

1-_____CPF:_____.

2_____CPF:_____.

PUBLICAÇÕES

AUTO SOCORRO 2000 LTDA, CNPJ n° 02.560.833/0001-32, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Reboque de Veículos, localizado na Avenida V-1, Quadra 218, Lote 08, Casa 02, Setor Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

DI PAULA ESTOFADOS LTDA, CNPJ n° 48.553.297/0001-49, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de móveis, localizado na Rua Da Alegria, SN, Quadra 06, Lote 12, Vila Irmãos Souza, Aparecida De Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

HORA MAGICA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, CNPJ nº 17.103.991/0001-30 torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental de Operação, para atividade de restaurante e similares, bar, lanchonete, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas , localizada na Rua Pirineus Com Rua Versalhes, S/N, Quadra 03, Lote 09, Residencial Village Garavelo, Aparecida de Goiânia –GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA n° 001/86.

LE MEYER DISTRIBUIDORA DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA – CNPJ n° 38.419.971/0001-43 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, localizada na Av. Euripedes Menezes, S/N, Quadra 02, Lote 024E,Sala 201,Andar 2, Parque Industrial Vice-Presidente Jose Alencar, Aparecida de Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra da Resolução CONAMA n° 001/86.

SPALT INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI, CNPJ n° 30.217.676/0001-00 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação (LI e LO), para o atividade de Fabricação de aditivos de uso industrial, localizado na Alameda Das Palmeiras, Quadra 25, Lote 05, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia - GO. O Empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

SUPER D ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ nº 26.895.556/0001-87 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental de Operação(LO), para atividade de com atacadista de bebidas, com atacadista de produtos alimentícios em geral, com atacadista de embalagens, com varejista de mercadorias em geral, com varejista de bebidas, com varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comercio atacadista de cigarros, localizada na Rua t-1, S/N, Quadra 01, Lote 01 e 01-a, Pq Rio Das Pedras Aparecida de Goiânia –GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA n° 001/86.

WM COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ n° 46.941.133/0001-63, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, localizada na Avenida da Igualdade, S/N, Qd 122 Lt 42E, sala 01, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia

Diário Oficial
Ano 9 - Nº 2012



Aparecida chega aos 100 anos de vida e basta olhar ao redor para encontrar motivos que enchem de orgulho e sorrisos quem vive aqui, em uma cidade que melhora a cada dia.

Desenvolvimento
- Crescimento de 122% do PIB nos últimos 10 anos
- Mais de 100 mil postos de trabalho
- Salto de 6 mil para 60 mil empresas ativas

Saúde
- HMAP - Hospital Municipal de Aparecida Iris Rezende Machado. O maior hospital público construído e mantido por uma Prefeitura no Centro-Oeste. Único fora de São Paulo sob a gestão do Hospital Albert Einstein
- 5 Unidades de Pronto Atendimento 24 horas
- 40 UBSs (Unidades Básicas de Saúde)
- Centro de Especialidades

Cidade Inteligente
- Mais de 700km de fibra óptica instalados
- Mais de 3 mil câmeras de monitoramento em vias públicas e unidades de saúde e educação
- Centro de Inteligência Tecnológica
- Wi-Fi livre com internet rápida em 200 locais da cidade

Infraestrutura
- Mais de 120 praças
- Pavimentação asfáltica contínua
- 9 Eixos Estruturantes (5 prontos e 4 em construção)

100 ANOS APARECIDA 1922 • 2022

prefaparecida
prefeituradeaparecida
aparecida.go.gov.br

PREFEITURA DE APARECIDA
TRABALHO EFICIENTE, CIDADE INTELIGENTE

EXPEDIENTE

Vilmar Mariano
Prefeito Municipal
Sulnara Gomes Santana
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Valdivino Edson de Azevedo
Secretário de Articulação Política
Hans Miller Rodrigues de Medeiros
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Valéria Graciano dos Santos Frazão
Secretária de Desenvolvimento Econômico
Aldivo Pereira de Araújo
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Erick Magalhães de Oliveira Sousa
Secretário de Cultura
Gerfeson Aragão de Melo
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
André Luis Ferreira da Rosa
Secretário de Fazenda
Fábio Passaglia
Secretário de Governo
Ozéias Laurentino Ferreira Júnior
Secretário de Comunicação
Divino Eterno de Paula Gustavo
Secretário de Educação
Mário José Vilela
Secretário de Infraestrutura

Claudio Everson da Silva
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Roberto Cândido da Silva
Secretário Interino de Segurança Pública
Davi Mendanha Lorero
Secretário Interino de Relações Institucionais
Julio Cesar Chagas Mendes
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário de Saúde
Jeferson Ferreira da Silva Almeida
Secretário de Trabalho
Deivison Rodrigues da Costa Soares
Secretário de Defesa do Consumidor
Brunna Lomazzi Gomes
Secretária de Transparência, Fiscalização e Controle
Ubiraci Silva Santos
Secretário de Habitação
Avelino Marinho Sousa
Secretário de Ação Integrada
Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário de Articulação Metropolitana
Luis Antônio Faustino Maronezi
Presidente CODAP
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município

Einstein Almeida F. Paniago
Presidente AparecidaPREV
EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

Alanna Ritielle Pereira de Araújo
Chefe do Diário Oficial

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Hans Miller Rodrigues de Medeiros
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral
Diretor de Tecnologia da Informação

MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Dados: 2022.11.25 11:47:59 -03'00'